



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaiahi
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6127 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0281/2024-GAB/PGE**, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dirceu Chaves Prata** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67767

DECRETO Nº 6128 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0281/2024-GAB/PGE**, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Juscelino da Silva Nascimento Junior** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67768

DECRETO Nº 6129 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0281/2024-GAB/PGE**, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Iuri Rufino Campelo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67769

DECRETO Nº 6130 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0281/2024-GAB/PGE**, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Henrique Medeiros Holanda** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67770

DECRETO Nº 6131 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0281/2024-GAB/PGE**, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089,

de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Miguel Zimmermann Martins** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67771

DECRETO Nº 6132 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0281/2024-GAB/PGE**, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

Considerando a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6948, de 28 de junho de 2019;

Considerando, ainda, que após aprovação no concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Giovanni de Paula Costa e Souza** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Éder José Pena Freitas** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Valbert Bruno Santos Duarte** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67777

DECRETO Nº 6135 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.576.570,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.576.570,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						960.000
04.126. 0006. 2190 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA						480.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	480.000
04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						480.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	480.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.325.917
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						2.325.917
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.325.917
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						396.260
20.604. 0014. 2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						396.260
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0184 - Jesus Pontes	396.260
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						500.000

12.362. 0020. 2222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
12.363. 0020. 2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
12.367. 0020. 2218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						50.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.700.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMETO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						1.200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.694.393
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						4.694.393
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.694.393

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						3.525.917
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						3.525.917
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.525.917
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						960.000
04.122. 0006. 2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP						176.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	176.000
04.126. 0006. 2190 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA						104.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	104.000
04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS						200.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
04.126. 0033. 2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA						480.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	480.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						396.260
20.604. 0014. 2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						396.260
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0184 - Jesus Pontes	196.260
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0189 - Jesus Pontes	200.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						500.000
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						500.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						300.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						55.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						145.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	145.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.694.393
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						4.694.393
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.694.393

Protocolo 67779

DECRETO Nº 6136 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Jonathan Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Laranjal do Jari/ Núcleo Laranjal do Jari/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67781

DECRETO Nº 6137 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Eluane Damasceno Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67784

DECRETO Nº 6138 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Vicente Viana Torres** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67785

DECRETO Nº 6139 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Vicente Viana Torres** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67786

DECRETO Nº 6140 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rosivanda Portal Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67788

DECRETO Nº 6141 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Aline Daine Cabral da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67789

DECRETO Nº 6142 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marta Vitória Silva Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67791

DECRETO Nº 6143 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Anderson Costa de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e

Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67792

DECRETO Nº 6144 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Jackson Martins Ferreira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São José, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67805

PUBLICIDADE

Agosto
lilas

Mês de conscientização pelo
fim da violência contra a mulher

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 091/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari, no dia 05 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de militares e entrega da Escola Estadual Padaria.

• **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 67552

PORTARIA Nº 092/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Vila Maranata e Vila São José, ambas na região do Ajuruxi, no município de Mazagão - AP, no dia 09 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento à Sra. Primeira-Dama do Estado, Priscilla Flores, que participará da Aula Inaugural do Curso de Pedagogia da UNIFAP, no Polo da Vila Maranata e da Aula Inaugural do Curso de Biologia da UNIFAP no Polo da Vila São José.

• **MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR**
• **SD QPPMC SIDYNARA CRISTINE CARDOSO DIAS**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de

prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 67554

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 178/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 032/2024-CGE/AP de 21.02.2024 publicada e circulada no DOE 8.107 de 21.02.2024**, Prorrogada pela Portaria nº 069/2024-CGE/AP de 16.04.2024 publicada no DOE nº 8145 de 16.04.2024, Reconduzida pela Portaria nº 119/2024-CGE/AP de 19.06.2024 DOE 8187 de 19.06.2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº **27/2024 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 02, de 16.08.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 67692

PORTARIA Nº 179/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 033/2024-CGE de 21.02.2024 publicada e circulada no DOE 8.107 de 21.02.2024**, Prorrogada pela Portaria n.º 070/2024-CGE/AP de 16.04.2024 publicada no DOE n.º 8145 de 16.04.2024, Reconduzida pela Portaria n.º 120/2024-CGE/AP de 19.06.2024 DOE 8187 de 19.06.2024, com Portaria de Substituição de Membro n.º 156/2024-CGE/AP de 24.07.2024 DOE 8212 de 24.07.2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **28/2024 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 02**, de **16.08.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 67693

Polícia Civil

PORTARIA N.º 265, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0051/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARCIA CAMPELO SILVA**, Agente de Polícia Civil - SAME/CORE, Matrícula n.º 947504, que se deslocou aos municípios de Laranjal e Vitória do Jari/AP, no período de 14 a 16.08.2024, para realizar inventário bélico nas DP's dos referidos municípios.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de 02 (**duas**) diárias a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 67657

Polícia Científica

PORTARIA Nº 168/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que

lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0384.0429/2024 GAB-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR a viagem do servidor ANTÔNIO CRISTO BAHIA DA SILVA JÚNIOR, Perito Criminal, da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, com finalidade de cumprir mensalmente as demandas de perícias, no período de 21 a 31 de agosto de 2024, com ônus para o Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 11 (onze) diárias ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

+*Marcos Aurélio Góes Ferreira*

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 67675

PORTARIA Nº 169/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0581.0094/2024-DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora abaixo relacionada, para viajar de sua sede de atribuição Macapá-AP, até a cidade de São Luís/MA para participarem do XXVII Congresso Nacional de Criminalística no Período de 09 a 14/09/2024, com ônus para o estado.

CILENE DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 6 (seis) diárias aos servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

Marcos Aurélio Góes ferreira

Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

Protocolo 67676

PORTARIA Nº 170/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0581.0095/2024-DC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora abaixo relacionada, para viajar de sua sede de atribuição Macapá-AP, até a cidade de São Luís/MA para participarem do XXVII Congresso Nacional de Criminalística no Período de 09 a 14/09/2024, com ônus para o estado.

DINALVA MERGULHÃO BRASIL - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 6 (seis) diárias aos servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

Marcos Aurélio Góes ferreira

Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

Protocolo 67677

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 040/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Programa Jovem Descolado que tem como objetivo de capacitar jovens com idade de 18 a 29 anos, para ampliar o nível de empregabilidade e de empreendedorismo dos jovens, além de criar oportunidade para o desenvolvimento de competências e comportamentos para a inclusão dos jovens no mercado de trabalho e/ou para abertura consciente de novos negócios.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Juventude, **Luiz Henrique Vilhena de Sousa e Adriene Carvalho dos Santos**, no dia 17 de agosto de 2024, da sede de suas atribuições para o município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de realizar o acompanhamento das atividades do Programa Jovem Descolado.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 67661

PUBLICIDADE

AGOSTO
Dourado

Amamentação: apoie em todas as situações.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 061/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 059/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item II do Edital nº 059/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL e em conformidade com a Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, os quais foram convocados por meio do Edital nº 056/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com os itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 061/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO II

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RECURSO
30	GEISON GOMES LOPES	INDEFERIDO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RECURSO
24	BRUNO SÉRGIO DE BARROS	INDEFERIDO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RECURSO
6	NAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RECURSO
24	ELOISE YASMIM DE AQUINO BRITO	DEFERIDO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RECURSO
11	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CLAS.	NOME	RECURSO
31	BRUNO BRITO GOMES GONÇALVES	DEFERIDO
39	NÍVEA MARIA FERREIRA COELHO	DEFERIDO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RECURSO
13	MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA	DEFERIDO
41	CLEIDE NUNES SERRAO	DEFERIDO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: CUTIAS		
CLAS.	NOME	RECURSO
6	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RECURSO
13	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	DEFERIDO
17	SILVIA MERCES BAIA	INDEFERIDO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RECURSO
13	GUILHERME PRADO BARRIGA	DEFERIDO
21	IGOR DA SILVA MACHADO	INDEFERIDO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	RECURSO
17	JUCIARA DE SOUZA SARGES	DEFERIDO
21	JOSE MAURO FARIAS BAHIA	INDEFERIDO
22	MARIA CLEOFAS LOPES FERREIRA	INDEFERIDO
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
CLAS.	NOME	RECURSO
8	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	NOME	RECURSO
15	LISDIANE PAIVA PIRES	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 061/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO II

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO (SUB JUDICE)	APTO

MUNICÍPIO: CALÇOENE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	GEZILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	APTO
6	FELIPE PELIZZA DA CUNHA	APTO

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	APTO
5	MICHELE DA CRUZ DE JESUS	APTO
6	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	APTO
7	LUCIVAL SIMÕES PAES	APTO CONDICIONAL
8	CARLA CAMILA LEAL VIEIRA MARTINS	APTO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	MARTA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL

MUNICÍPIO: ITAUBAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	APTO
4	DANÚSIA LOPES DE SOUZA	APTO
5	LÉON RAMOS PICANÇO	APTO
6	CAMILE LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SUB JUDICE)	APTO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	GERLANE DOS SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)	APTO
8	JANÁIA BATISTA DE MELO	APTO CONDICIONAL
9	JORDAN SOUZA DE LIMA (SUB JUDICE)	APTO
10	GILDERLAN BATISTA VIANA	APTO
11	MARIA DE NAZARÉ CAMBRAIA DA COSTA	APTO
12	ADRIANO DUARTE TENÓRIO (SUB JUDICE)	APTO
13	HIAGO GERMANO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	APTO

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	RESULTADO
18	ALINE PACHECO DE LIMA	APTO CONDICIONAL
19	ELANY DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	APTO
20	GUILHERME BARREIROS SILVA	APTO
21	LANA MAIARA SARAIVA FURTADO	APTO
22	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	APTO CONDICIONAL
23	ANDERSON FERNANDO SILVA DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL
24	HUGO BARBOSA SANTOS	APTO
25	ESTHEFANY DIOANI MENDONÇA DE OLIVEIRA	APTO
26	MATHEUS ALVES XAVIER	APTO CONDICIONAL
27	LUIZ MATHEUS ROCHA INAJOSA	APTO
28	ADRIANA PANTOJA DA SILVA	APTO
29	RAFAEL MACIEL MORAIS	APTO CONDICIONAL
30	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES	APTO
31	ROSY VALÉRIA PASSOS MIRANDA PEREIRA	APTO
32	ANDERSON GLEY DA COSTA PANTOJA	APTO
33	FILIPP WALLAJHON DOS REIS BRITO DE SENA	AUSENTE
34	MARIA PAULA DE GOMES MARQUES	APTO CONDICIONAL
35	CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS	APTO
36	RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO	APTO CONDICIONAL
37	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	APTO
38	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	APTO
39	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	APTO
40	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES	APTO
41	JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO	AUSENTE
42	ANA PATRÍCIA GUEDES VIANA	APTO CONDICIONAL
43	MARCIA RAPHAELA DE ARAÚJO REIS BALDUTI	APTO
44	JIANDRY CUNHA CHEDEK GONÇALVES	APTO
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	ADERVANE LIMA DE SOUSA JUNIOR	APTO
17	LEONARDO BILL MARCELLO TAVARES MELO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18	DANIELE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
19	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	APTO
20	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA	APTO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
17	ANA MARTA ANDRADE COSTA	APTO
18	SARAH SOUZA DOS SANTOS	APTO
19	ROGÉRIO LEITÃO GOMES	APTO
20	MAYNÁ DA SILVA MATTOS	APTO CONDICIONAL
21	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA	APTO
22	DANNIELI DIAS LIMA	APTO CONDICIONAL
23	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	APTO
24	RAMON DE SOUZA LEITE	APTO
25	NERIVALDO PEREIRA SANCHES	APTO
26	ANDERSON DE MELO MOREIRA	AUSENTE
27	EMILLY CAMILA SOARES NOBRE	AUSENTE
28	WALPSON ALVES DE MORAES	APTO CONDICIONAL
29	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS	APTO
30	GEISON GOMES LOPES	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	FLAVIA LAYANA PIMENTEL COUTINHO	APTO
12	RAYSSA LUANA QUEIRÓS DA SILVA	APTO
13	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	APTO
14	JAILSON DE CARVALHO COSTA	APTO
15	EVANDRO SANTOS FERREIRA	APTO CONDICIONAL
16	ROBERTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
17	WALBER LOPES FARIAS	APTO
18	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS (Prodoc nº 130101.0068.1038.5410/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
19	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ	APTO CONDICIONAL
20	BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
21	WILLIAM MACIEL SILVA	APTO
22	MARLON WIRLLEM JARDIM ROCHA	APTO CONDICIONAL
23	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
24	MARCOS VINÍCIUS FURTADO SALGADO	APTO
25	ANA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA CARVALHO	APTO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EMERSON BARBOSA DE BARBOSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5588/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	APTO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	APTO
24	BRUNO SÉRGIO DE BARROS	APTO CONDICIONAL
25	SUELI SENA DA SILVA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1	HELTON LIMA SOARES	APTO
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	APTO
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MOREIRA	AUSENTE
16	ANDRÉ SILVA LEMOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.5425/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	PAULO VENICIO MESQUITA GOMES	APTO
25	LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO	APTO
26	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA	APTO
27	AURÉLIO DE JESUS MIUDO	AUSENTE
28	JOÃO EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	APTO
29	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL (Prodoc nº 130101.0068.1038.5381/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
30	BENEDITA MACHADO PUREZA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5423/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
31	PIERA BRENDA COELHO AMORA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5403/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
32	FELIPE PINHEIRO NERY	APTO CONDICIONAL
33	LILIANE DO SOCORRO MARTINS CARDOSO	APTO
34	ALEX DE LIMA SANTOS	APTO
35	ADDAMS SOUZA DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5489/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
36	VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO	APTO
37	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	APTO
38	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	APTO
39	VICTÓRIA PEREIRA AMORIM	APTO
40	SAMANTA SOUSA BARBOSA	APTO
41	LIDIANE HENRIQUE RAPOSO	APTO
42	DIEMERSON CORREIA DOS SANTOS	APTO
43	CRECENCIO PEREIRA NETO (Prodoc nº 130101.0068.1038.5462/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	ROGER WATERS AZEVEDO DA SILVA	AUSENTE
16	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	APTO
17	ELBI PINHEIRO DA SILVA	APTO
18	JOSÉ RENAN SANTOS SANTANA	APTO
19	CARMEM LIMA RODRIGUES	APTO
20	FELIPE MENDES DOS SANTOS	APTO
21	ANA JAQUELINE DE SOUZA BARRETO	APTO CONDICIONAL
22	ELIANA DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE
23	HEDILANO LUIZ DA SILVA MACIEL	APTO
24	AMANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	APTO
25	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

26	SIMONE RAMOS FARIAS	APTO CONDICIONAL
27	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	APTO CONDICIONAL
28	LEANDRO DE FREITAS PANTOJA	APTO CONDICIONAL
29	FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
30	DAIANE PEREIRA	AUSENTE
31	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA	APTO CONDICIONAL
32	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	APTO
33	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES	APTO
34	ENDY REIS BRITO	APTO
35	ÉRICK DIEGO GUEDES FRANÇA	APTO
36	MARCELLA VIEIRA VIANA	APTO CONDICIONAL
37	LUIZ GUILHERME SANTIAGO DA SILVA	AUSENTE
38	ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ	APTO CONDICIONAL
39	LETÍCIA SANTOS NASCIMENTO	APTO
40	DIOGO LUIZ SOUZA DE MATOS	APTO CONDICIONAL
41	ANDREY BARBOSA COUTINHO	APTO
42	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS	APTO
43	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA	APTO CONDICIONAL
44	IANA CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
71	JAMILE GOMES WATANABE	APTO
72	ADEMILSON FILOCREÃO VEIGA	APTO
73	FABIO ANDERSON CORREA CAMPOS	APTO
74	HELLEN CAROLINA PAIVA PORTUGAL	AUSENTE
75	ANA CAROLINE FREITAS GARCIA COELHO	APTO
76	JOSIELMA DO SOCORRO DE SOUSA MAFRA	APTO
77	CARINA BAIA RODRIGUES	APTO
78	GILVANDRO MENDES MONTEIRO	APTO
79	ANDRÉIA DE QUEIRÓZ BARROS	APTO CONDICIONAL
80	ALCINEIA MIRANDA CAMPOS DO NASCIMENTO	APTO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	ALICE SOUZA DE SOUZA	APTO
14	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO	APTO CONDICIONAL
16	PABLO IGOR NÓBREGA DE OLIVEIRA	AUSENTE
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	DAIANA BRITO MARTINS	APTO
11	MILLENY CHAVES RODRIGUES	APTO
12	MARCIANY RIBEIRO NASCIMENTO	APTO
13	ELI VIANA LEITE	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	UELBER ROSSI DOS SANTOS PINTO	APTO CONDICIONAL
8	DÉBORA SERRÃO DA COSTA	APTO
9	MARCELA FABIANI SILVA DIAS	APTO
10	LUCIANO VARELA BEZERRA	APTO CONDICIONAL
11	ELTON PINTO LEAL	AUSENTE
12	AUGUSTO CESAR RODRIGUES LOBATO	APTO
13	CIRLENE ARAÚJO DIAS	APTO
14	BRUNO DANTAS NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
15	LAERCIO MARTINS RODRIGUES	APTO
16	FILIPPE FARIAS DIMAS	AUSENTE
17	ROBERTO BARATA DE SOUSA	APTO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA	AUSENTE
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DIEGO APARECIDO BELO CABRAL DA SILVA	APTO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	EVANDRO DA SILVA GUEDES	AUSENTE

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	ELTON TIAGO JACARANDÁ BARRETO	APTO
8	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL	AUSENTE
9	WENDERSON DA SILVA LOBATO	APTO CONDICIONAL

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	VANICLÉIA AIRES DA COSTA (SUB JUDICE)	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	EDNEIA SILVA DE MORAES	APTO
6	JOABE PEREIRA FERREIRA	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	LINCOLN MENEZES DA SILVA CAMPOS	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
12	ESAÚ SILVA NUNES	APTO
13	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
14	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA	APTO
15	MARIANA ALVES REIS	APTO CONDICIONAL
16	SAMARA GOMES DA SILVA	APTO
17	RAYANE FRANÇA SANTARÉM	APTO
6	NAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	WALTER JOSÉ BRITO DA SILVA JÚNIOR	AUSENTE

MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS	APTO
11	SUSINÉIA MANFREDO DE SOUSA REZENDE	APTO
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE	APTO CONDICIONAL
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS	APTO CONDICIONAL
17	ELIVALDO PEREIRA ALVES	AUSENTE
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	JONILSON PINTO COSTA	APTO
10	WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5490/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
11	LEILIANE GAMA PEREIRA	APTO
12	MARIZA DOS SANTOS MARTEL	APTO
13	IRANILCE DA SILVA RODRIGUES	APTO
14	EDER SOUTO BATISTA	APTO
15	GABRIEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KARLA MENEZES ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
4	MARLOS VINÍCIUS GAMA DE MATOS	APTO
5	ANDERSON LUIS AZEVEDO DA ROCHA	AUSENTE
6	LÍVIA MOURA MACHADO	APTO
7	PRISCILA VIEGAS DOS SANTOS	APTO
8	ADRIANO TIAGO MOREIRA	APTO CONDICIONAL
9	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO	APTO
10	LAIS GAMA SOUSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5519/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
11	NILMAR BORGES CORRÊA LUZ	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ANDERSON LUIS AZEVEDO DA ROCHA	AUSENTE
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
17	TAYANE PINHEIRO SENA CARDOSO	APTO
18	RODRIGO CASTRO IGREJA	APTO
19	JÉSSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	APTO
20	ANGELO FERNANDES PASTANA	APTO
21	NAIARA SOUZA DA SILVA	APTO
22	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO	APTO
23	SARAH CRISTINA DA COSTA XAVIER	APTO CONDICIONAL
24	ELOISE YASMIM DE AQUINO BRITO	APTO
25	JOYSSE PÂMELLA BEZERRA SANTOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.5493/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	FRANK PENA DE OLIVEIRA	*
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA	APTO
12	IGOR MATHEUS SANCHES ARAÚJO	APTO
13	RENATO DAMASCENO TRINDADE	APTO
14	MIONY CAROLINA CARDOSO COSTA	APTO CONDICIONAL
15	WILLIAMS COSTA FREITAS BARBOSA	APTO
16	LEIDSON RONALD DE SOUSA SANTOS	APTO

MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	APTO CONDICIONAL
8	FABRINA PEREIRA MARQUES	APTO CONDICIONAL
9	MIGUEL MIRANDA RODRIGUES	APTO
10	JOSIANA PEREIRA LEITE	APTO
11	CRISTIANY VALENTE FERREIRA	APTO
12	PATRICIA LIMA VALES	APTO
13	RENATO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	APTO
14	MERYAN FERNANDES OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	MARCIRIO DA CÂMARA BALIEIRO	APTO
7	ANTONIO TOMÉ PICAÑO JUNIOR	APTO
8	CARLOS OLIVEIRA SIQUEIRA	APTO CONDICIONAL
9	AURILENE PACHECO COELHO	APTO
10	MARIA NEIDE SADALA (SUB JUDICE)	APTO CONDICIONAL
11	MIRLANE MORAIS SOUZA VIANA	APTO
12	JOSIVAN DIAS FERREIRA	APTO

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	MANOEL LIMA CIRIACA FILHO	APTO
5	KEILA CRISTINA DA SILVA CASTRO	APTO
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	EBRELY NUNES DE ANDRADE	AUSENTE
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	FLAVIANA DA SILVA GOMES	APTO
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
6	ROSIMAR MALHÃO PINHEIRO	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MARIA DE NAZARE DO CARMO LEITE	APTO
14	LUANA BRITO ROCHA	APTO
15	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYNA TIRIYO	APTO CONDICIONAL
16	JESSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	APTO
17	DIANA FURTADO PONTES DA SILVA	APTO
18	IASMIM LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA	APTO
19	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
20	ELIZANDRA VILHENA LOPES	APTO
21	LILIAM LUCENA DE MESQUITA SILVA	APTO
22	ANA CLAUDIA MACEDO OLIVEIRA	APTO
23	KAROLINE VIDEIRA LAU	APTO
24	REGIANE MELO FURTADO	APTO
25	KARINA MENDES DA SILVA	APTO
26	MARICELMA DA CRUZ FAVACHO	APTO CONDICIONAL
27	LUANA BEATRIZ LOD MONTEIRO	APTO
28	SILAS MOREIRA DE FREITAS	APTO
29	NORMA DE BRITO DOS SANTOS	APTO
30	JONATHAN MARCEL BARROS MACIEL	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	WILLIAM LISBOA SOARES DA SILVA	APTO
25	MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES	APTO
26	RAQUEL CORREA DA FONSECA	APTO CONDICIONAL
27	MARCIA AMORAS PEREIRA	APTO
28	JOSE ROMARIO MENDES RODRIGUES	APTO
29	TAIZA DO SOCORRO MARQUES	APTO
30	LARISSA SANTOS BARRIGA	APTO CONDICIONAL
31	BRUNO BRITO GOMES GONÇALVES	APTO
32	LUCÉLIA BRAZÃO MOREIRA	APTO CONDICIONAL
33	FABIANA PEREIRA MARQUES	APTO
34	ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
35	TELMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
36	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES	APTO
37	ALISSON PINTO LIMA	APTO
38	LETICIA CAMYLA LIMA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
39	NÍVEA MARIA FERREIRA COELHO	APTO
40	ROSILENE DA COSTA CORDEIRO	APTO
41	MARCIO SANCHES DE MACEDO	APTO CONDICIONAL
42	GLEICIANE MONTEIRO DA ROCHA	APTO
43	GILCILENE AMANAJAS ROCHA	APTO
44	GILCILENE PEREIRA SOBRAL DE BRITO	APTO
45	LUANA BATISTA DA SILVA	APTO
46	KAMILA EDUARDA GOMES BARROS	APTO CONDICIONAL
47	ALINE CELESTINO DE ARAÚJO	APTO
48	LUÍS GUILHERME DO ROSÁRIO MIRANDA	APTO
49	ALINE DA SILVA MACIEL BARBOZA	AUSENTE
50	CRISTIANO MELO RAMOS	APTO
51	ALANE MARECO VIANA	APTO
52	DARLENE DIAS DE MIRANDA	APTO
53	JACÓ VILHENA DE CASTRO	APTO
54	ANA ANGELITA PAIVA RODRIGUES (Prodoc nº 130101.0068.1038.5495/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
55	ELAINE DA SILVA GOMES	APTO
56	DIECY BATISTA VILHENA	APTO
57	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELISANGELA DA SILVA E SILVA	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA	APTO
14	ÁVILA KARINA SANTOS DO CARMO	APTO
15	NÚBIA EVELIN ASSUNÇÃO SALVADOR	APTO
16	ANTONIO DIEGO FERREIRA CHAGAS	APTO
17	DIANNE ALVES ARAUJO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18	ADRIANA MARCIA COSTA DE ALMEIDA BORGES	APTO CONDICIONAL
19	SHEILA DIAS DE SOUSA	APTO
20	JOSINEY LIMA DO VALE	APTO
21	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	APTO
22	JÉSSICA CORRÊA DE SOUZA	APTO
23	ABSAGUY BORGES DOS SANTOS	APTO
24	ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES	APTO CONDICIONAL
25	JOSETE DA COSTA ALVES	APTO
26	VITÓRIA FONSECA FLORES	APTO
27	SIRLIANE DA SILVA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
28	ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS	APTO
29	MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT QUEIROZ	APTO
30	SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
31	MARIA FRANCISCA ALVES SILVA	APTO
32	NATHALLIA DOS SANTOS SANTANA	APTO
33	RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL	APTO CONDICIONAL
34	ELLEN NAYANY SILVA GOMES	APTO
35	NATALIA TÍFANI FURTADO RODRIGUES	APTO
36	VANUZA COELHO DOS SANTOS	APTO
37	DELRIA BRABO BARBOSA	APTO
38	TAINARA BORGES DA SILVA	APTO
39	ADRIANA BRITO REIS	APTO CONDICIONAL
40	NATALINA VASQUES DE ALMEIDA	APTO
41	CLEIDE NUNES SERRAO	APTO
42	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	KÉZIA APARECIDA SERRÃO RABELO	APTO
9	KELLY CRISTINA RAMOS PEREIRA	APTO
10	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	APTO
11	ELIZAMARA ARAÚJO CARNEIRO	APTO
12	SUELLEN PATRICIA BELFOR DANTAS	APTO
13	ELAINE MAYANA FERNANDES BENEVIDES	APTO
14	BENEDITA JOSEANE SILVA DE SOUSA	APTO
15	VANUSA MORAES DE OLIVEIRA	APTO
16	FRANCIS SANTANA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
17	CRISTIANE SANTOS BRITO	APTO
18	JANE MARIA FRANÇA RAMOS	APTO
19	ELTON COSTA MIRANDA	APTO
20	DARLEIA FERREIRA DE MORAES	APTO
21	MARILENE ALVES MARTINS	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	JACQUELINE DE BRITO SOUSA	APTO
7	VALTERJANE GUIMARÃES PEREIRA	APTO
8	GEISIANE DE SOUZA	APTO
9	MARCELLE DE JESUS AMORAS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	APTO
11	CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA LEMOS	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS	APTO
9	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
10	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO	APTO CONDICIONAL
11	EMANUELE MENEZ FERREIRA	APTO
12	KEILA CRISTINA DAVID CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	LUCY MAYARA RABELO CORRÊA DOS SANTOS	APTO
9	FRANCIDEISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	APTO
10	ADRIELLEM EMELIN PINTO DOS SANTOS	APTO
11	MAYARA KAROLINE DE QUEIROZ DA SILVA	APTO
12	RUAN SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
13	IRANILSON BORGES GOMES	APTO
14	SARA DE CARVALHO GONÇALVES	APTO
15	ROSIANE BRISON DOS SANTOS XISTO	APTO
16	JOANNY DIANNY SILVA DOS SANTOS	APTO
17	KELIANE LIMA DE FREITAS ALMEIDA	APTO
18	LILIANI CONCEIÇÃO PELAES	APTO CONDICIONAL
19	PAMELA JUCÁ GALENO	APTO
20	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ALZELIA OLIVEIRA FERREIRA	APTO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
2	FABRICIA PENA LOPES	APTO CONDICIONAL
3	ELANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	PABLO RODRIGUES PINTO	APTO
5	ANDERSON FRANCIS DOS REIS MIRA	APTO CONDICIONAL
6	JEDAIAS MACIEL BARBOSA	APTO
7	IVANILDE GOMES FERREIRA	APTO CONDICIONAL
8	NOIANNE CASTRO ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
9	SANDRA GUADALUPE BRAZÃO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
10	ALICELENE DA SILVA GOMES	APTO CONDICIONAL
11	LEIDA DA SILVA LIMA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12	KEILANE DA COSTA SOUZA	APTO
MUNICÍPIO: CUTIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSIEL ARAÚJO DE ALMEIDA	APTO
4	SUZI NAYARA COSTA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
5	ELIZEU PEREIRA LIMA	APTO CONDICIONAL
6	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	APTO
7	ENZO VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES	APTO
8	NATALIA KAROLINE MARQUES RODRIGUES	APTO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	JOZIELMA NUNES CALDAS	APTO
3	ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO	APTO CONDICIONAL
4	PATRICK BRITO DOS REIS DUARTE	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO	APTO CONDICIONAL
2	LIA SANTANA SILVA	APTO
3	SHEYLLA SUANNY COSTA BARBOSA	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MARRY JUCY BRITO DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5557/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
4	RENATA LIDIANE LIMA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
6	GLEICIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
7	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
8	INGRID MUNIZ DE LIMA	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: BAILIQUE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KEILA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA	APTO
4	VALÉRIA ROCHA QUEIROZ	APTO
5	DANIELA FARIAS VALERIANO	APTO
1	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	MARLENE FOGASSA	APTO CONDICIONAL
8	VALERIA DE ALMEIDA BRITO	APTO CONDICIONAL
9	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	APTO CONDICIONAL
10	CARLA DA SILVA MOREIRA	APTO
11	RAYNARA DO NASCIMENTO PANTOJA	APTO CONDICIONAL
12	IRANILDE COELHO	APTO
13	ISRAEL SOUZA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
14	LINDOVAL DA CONCEIÇÃO DA COSTA	APTO
15	FRANCISDALVA SANTOS SANTANA	APTO
16	JACINETE RODRIGUES DOS ANJOS	APTO CONDICIONAL
17	CHRIS CARDOSO ATAIDE	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18	KEROLEN CAMILA ESPIRITO SANTO SOUZA	APTO CONDICIONAL
19	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS	APTO
20	ANAÍRA ANDRADE PEREIRA	APTO
21	ELIANE PINTO LIMA	APTO CONDICIONAL
22	JAKELINE LACERDA MIRANDA BRABO DA SILVA	APTO
23	CLEIDE DA SILVA SANTOS	APTO
24	DHIULYANE NASCIMENTO FERREIRA	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	CRISTIAN UÉDRENE SANTOS SIMPLICIO	APTO
11	GISELE PINHEIRO CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL
12	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	AUSENTE
13	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	APTO
14	WENDEL NAELTON CORRÊA SANTOS	AUSENTE
15	LIGIANE MORAES COSTA	APTO
16	AMALIA ROZANA NOBREGA DE ASSIS	AUSENTE
17	SILVIA MERCES BAIA	APTO CONDICIONAL
18	MIDIÁ COSTA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
19	KELLEN DO SOCORRO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
20	SELLEN CORREA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
21	DARLANA RODRIGUES SOARES	APTO CONDICIONAL
22	ELIANE DA SILVA BATISTA	AUSENTE
23	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS BRAGA	APTO CONDICIONAL
24	CASSIA CARINA NUNES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
25	FLÁVIA ALESSANDRA SANCHES LEAL	APTO
26	ROBERTA PAULA CARDOSO FERREIRA	APTO
27	ANDREA CARINA CASTRO PEREIRA	APTO
28	VANEISE MAIARA SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
29	JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
30	JOÃO CORREA NUNES MESQUITA	APTO CONDICIONAL
31	ALEX UCHOA MELO	APTO CONDICIONAL
32	LUCAS LIMA PAES	AUSENTE
33	RAMILDO COIMBRA DE MOURA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
34	NELIZA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS ROCHA	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: OIAPOQUE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ADAMIL BALIEIRO GONÇALVES JUNIOR	AUSENTE
3	JOSICLEUMA FAGUNDES MARQUES	APTO CONDICIONAL
4	FLAVIANE DA SILVA DIAS	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	DEBORA NOBRE FACUNDES	AUSENTE
5	KELI VIRGINIO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
6	OCILENE SOARES DOS SANTOS SERRÃO	APTO
7	CIMEI MODESTO AMORAS	AUSENTE
8	EDILELSON BATISTA DE SENA	APTO
9	MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	HADASSA IRLEY ALMEIDA PONTES	APTO
11	NELMA COSTA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
12	MARCOS MARQUES DA CONCEIÇÃO	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LENILSON DOS SANTOS TORRES	APTO CONDICIONAL
5	EVA DIANA DA SILVA MIRANDA	APTO
6	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO	APTO
7	KATIANE ARAGÃO SANTOS	APTO
8	BRUNO SANTIAGO BOANERGIO	APTO
9	ADRIANO SANTIAGO BOANERGIO	APTO
10	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5626/2024)	RECLASSIFICAÇÃO
11	AUCICLEIA IMBIRBA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
12	CLEUDENIR DO SOCORRO MANFREDO NUNES	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	SIMONE DA SILVA FERREIRA	APTO
12	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	APTO
13	GUILHERME PRADO BARRIGA	APTO
14	ELIZABETH DOS SANTOS MACHADO	APTO CONDICIONAL
15	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	APTO CONDICIONAL
16	MARIA ISABELLA FURTADO VIANA	AUSENTE
17	CAIQUE DE MATOS MACIEL	APTO
18	ELISON BARBOSA SANTANA	APTO CONDICIONAL
19	ADRIELE DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
20	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANÇO	APTO CONDICIONAL
21	IGOR DA SILVA MACHADO	APTO CONDICIONAL
22	VANESSA GARRIDO CAMPOS ROCHA	APTO
23	CAMILA SANTOS ABUL HOSSON	APTO CONDICIONAL
24	ADRIELSON DE NAZARE BAIA	APTO CONDICIONAL
25	BRENDA ANDRESSA UCHÔA DE VASCONCELOS	APTO
26	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO	APTO CONDICIONAL
27	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
28	RODRIGO SANTARÉM CARVALHO	APTO
29	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	APTO
30	SELMA BRAGA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
31	HELEN BRASIL DOS REIS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
32	RODRIGO COSTA GONÇALVES	APTO
33	BIANCA DA SILVA SANCHES	APTO
34	MATHEUS ROCHA DA LUZ	APTO
35	ELIVALDO PEREIRA ALVES	APTO CONDICIONAL
36	THAMISIA MARQUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

37	MARIA VITHORIA FURTADO DOS SANTOS LOBATO	APTO
38	MARIA JOSINETE PANDILHA GARCIA	APTO
39	CARLA ARIELI DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
40	DANIELY SALES SANTOS DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	ROBSON BORGES MIRA	APTO CONDICIONAL
9	JOSYANNE DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
10	REGIANE BATISTA DE SOUZA	APTO
11	LUANA AMARAL DIAS	APTO CONDICIONAL
12	FOUAD WILLIAM DAGHER	APTO CONDICIONAL
13	ERIAURA DA SILVA E SILVA	APTO CONDICIONAL
14	RENATO FERREIRA ROCHA	APTO
15	ANDREA SUELY PAMERIM DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
16	CARINA LEITE DA SILVEIRA	APTO
17	JUCIARA DE SOUZA SARGES	APTO
18	MARCIO FURTADO DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL
19	THAYSE NASCIMENTO CABRAL	APTO CONDICIONAL
20	EDGLEUMA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	APTO CONDICIONAL
21	JOSE MAURO FARIAS BAHIA	APTO CONDICIONAL
22	MARIA CLEOFAS LOPES FERREIRA	APTO CONDICIONAL
23	ELINAI TAVARES VILHENA	APTO
24	GRAÇA CRISTINA TAVARES LOBATO	APTO CONDICIONAL
25	GEOVANI VASQUES NUNES	APTO
26	VINICIUS TENORIO GONÇALVES	APTO
27	UCLEDIA ROBERTA ALBERTO DOS SANTOS	AUSENTE
28	BIANCA PICANÇO NOGUEIRA	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSIANE PANTOJA NEGRÃO	APTO
4	SIMONY SOUSA BATISTA	APTO
5	CLEMER MONTE DIAS	APTO
6	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	APTO
7	DANIELLE COSTA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
8	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PATRICIA GONÇALVES DA FONSECA	APTO
2	ÉRICA MORAES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
3	MIGUEL LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	GREYCI ALVES DE SOUSA	APTO
6	JEFFERSON ROGERIO SILVEIRA CARDOSO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7	ISABEL CRISTINA LOPEZ DINIZ	APTO CONDICIONAL
8	ARIANA JÉSSICA PALHA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
9	VIVIANE SILVA DE MORAIS	APTO CONDICIONAL
10	CILENE LAZAMETH DAS GRAÇAS	APTO CONDICIONAL
11	MARCELLO SOUZA SERRA	APTO CONDICIONAL
12	CLAUCIANE PINTO PIMENTEL	APTO CONDICIONAL
13	ÉRIKA MOURA MIRANDA	APTO
14	LUIZ BARROS FERREIRA	APTO CONDICIONAL
15	LISDIANE PAIVA PIRES	APTO CONDICIONAL
16	VITÓRIA DA SILVA PEREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.5618/2024)	RECLASSIFICAÇÃO

** Trata-se de candidato da reserva legal, e em vista de que seja lista de classificação geral, a qual descreve tanto a reserva legal e ampla concorrência, torna-se patente que haverá a descrição dos certamistas como PNE, os quais figurarão nas duas listas (art. 1º, §5º do Decreto 9.508/2018 e AREsp 2179429 / RJ do STJ). Entretanto, informe-se que o candidato já foi investido anteriormente na listagem geral.*



Cód. verificador: 268444020. Cód. CRC: 231316C

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 062/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 061/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica, Pedagogo e Cuidador, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

- 1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.
3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 062/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 02/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
4	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO (SUB JUDICE)		

DATA: 02/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: CALÇOENE			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
5	GEZILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)		
6	FELIPE PELIZZA DA CUNHA		

DATA: 02/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
4	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA		
5	MICHELE DA CRUZ DE JESUS		
6	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO		
7	LUCIVAL SIMÕES PAES		
8	CARLA CAMILA LEAL VIEIRA MARTINS		

DATA: 03/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES			
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
2	MARTA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 03/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: ITAUBAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
3	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA		
4	DANÚSIA LOPES DE SOUZA		
5	LÉON RAMOS PICAÑO		
6	CAMILÉ LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SUB JUDICE)		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA		

DATA: 03/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
7	GERLANE DOS SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)		
8	JANÁIA BATISTA DE MELO		

DATA: 04/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
9	JORDAN SOUZA DE LIMA (SUB JUDICE)		
10	GILDERLAN BATISTA VIANA		
11	MARIA DE NAZARÉ CAMBRAIA DA COSTA		
12	ADRIANO DUARTE TENÓRIO (SUB JUDICE)		
13	HIAGO GERMANO DOS SANTOS (SUB JUDICE)		

DATA: 04/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
18	ALINE PACHECO DE LIMA		
19	ELANY DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS		
20	GUILHERME BARREIROS SILVA		

DATA: 05/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
21	LANA MAIARA SARAIVA FURTADO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

22	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES
23	ANDERSON FERNANDO SILVA DE CARVALHO
24	HUGO BARBOSA SANTOS
25	ESTHEFANY DIOANI MENDONÇA DE OLIVEIRA
26	MATHEUS ALVES XAVIER
27	LUIZ MATHEUS ROCHA INAJOSA
28	ADRIANA PANTOJA DA SILVA

DATA: 06/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
29	RAFAEL MACIEL MORAIS		
30	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES		
31	ROSY VALÉRIA PASSOS MIRANDA PEREIRA		
32	ANDERSON GLEY DA COSTA PANTOJA		
34	MARIA PAULA DE GOMES MARQUES		
35	CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS		
36	RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO		
37	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES		

DATA: 09/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
38	RAFAELA DE SENA SANTA ANA		
39	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA		
40	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES		
42	ANA PATRÍCIA GUEDES VIANA		
43	MARCIA RAPHAELA DE ARAÚJO REIS BALDUTI		
44	JIANDRY CUNHA CHEDEK GONÇALVES		
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
16	ADERVANE LIMA DE SOUSA JUNIOR		
17	LEONARDO BILL MARCELLO TAVARES MELO		

DATA: 10/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
19	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA		
20	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
17	ANA MARTA ANDRADE COSTA
18	SARAH SOUZA DOS SANTOS
19	ROGÉRIO LEITÃO GOMES
20	MAYNÁ DA SILVA MATTOS
21	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA
22	DANNIELI DIAS LIMA

DATA: 11/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLAS.	NOME		
23	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA		
24	RAMON DE SOUZA LEITE		
25	NERIVALDO PEREIRA SANCHES		
28	WALPSON ALVES DE MORAES		
29	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS		
30	GEISON GOMES LOPES		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
11	FLAVIA LAYANA PIMENTEL COUTINHO		
12	RAYSSA LUANA QUEIRÓS DA SILVA		

DATA: 12/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
13	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA		
14	JAILSON DE CARVALHO COSTA		
15	EVANDRO SANTOS FERREIRA		
16	ROBERTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA		
17	WALBER LOPES FARIAS		
19	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ		
20	BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR		
21	WILLIAM MACIEL SILVA		

DATA: 16/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
22	MARLON WIRLLEM JARDIM ROCHA		
23	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	MARCOS VINÍCIUS FURTADO SALGADO
25	ANA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA CARVALHO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO	
CLAS.	NOME
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
23	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA
24	BRUNO SÉRGIO DE BARROS
25	SUELI SENA DA SILVA

DATA: 17/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
1	HELTON LIMA SOARES		
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
24	PAULO VENICIO MESQUITA GOMES		
25	LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO		
26	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA		
28	JOÃO EDUARDO SILVA DE ALMEIDA		
32	FELIPE PINHEIRO NERY		
33	LILIANE DO SOCORRO MARTINS CARDOSO		

DATA: 18/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
34	ALEX DE LIMA SANTOS		
36	VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO		
37	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA		
38	LUCIANE PEREIRA FERNANDES		
39	VICTÓRIA PEREIRA AMORIM		
40	SAMANTA SOUSA BARBOSA		
41	LIDIANE HENRIQUE RAPOSO		
42	DIEMERSON CORREIA DOS SANTOS		

DATA: 19/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
16	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

17	ELBI PINHEIRO DA SILVA
18	JOSÉ RENAN SANTOS SANTANA
19	CARMEM LIMA RODRIGUES
20	FELIPE MENDES DOS SANTOS
21	ANA JAQUELINE DE SOUZA BARRETO
23	HEDILANO LUIZ DA SILVA MACIEL
24	AMANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA

DATA: 20/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
25	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS		
26	SIMONE RAMOS FARIAS		
27	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO		
28	LEANDRO DE FREITAS PANTOJA		
29	FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA		
31	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA		
32	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA		
33	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES		

DATA: 23/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
34	ENDY REIS BRITO		
35	ÉRICK DIEGO GUEDES FRANÇA		
36	MARCELLA VIEIRA VIANA		
38	ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ		
39	LETÍCIA SANTOS NASCIMENTO		
40	DIOGO LUIZ SOUZA DE MATOS		
41	ANDREY BARBOSA COUTINHO		
42	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS		
43	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA		
44	IANA CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE		

DATA: 23/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
71	JAMILE GOMES WATANABE		
72	ADEMILSON FILOCREÃO VEIGA		
73	FABIO ANDERSON CORREA CAMPOS		
75	ANA CAROLINE FREITAS GARCIA COELHO		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

76	JOSIELMA DO SOCORRO DE SOUSA MAFRA
77	CARINA BAIÁ RODRIGUES
78	GILVANDRO MENDES MONTEIRO
79	ANDRÉIA DE QUEIRÓZ BARROS

DATA: 24/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
80	ALCINEIA MIRANDA CAMPOS DO NASCIMENTO		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	NOME		
13	ALICE SOUZA DE SOUZA		
14	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
10	DAIANA BRITO MARTINS		
11	MILLENY CHAVES RODRIGUES		
12	MARCIANY RIBEIRO NASCIMENTO		
13	ELI VIANA LEITE		

DATA: 24/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
7	UELBER ROSSI DOS SANTOS PINTO		
8	DÉBORA SERRÃO DA COSTA		
9	MARCELA FABIANI SILVA DIAS		

DATA: 24/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
10	LUCIANO VARELA BEZERRA		
12	AUGUSTO CESAR RODRIGUES LOBATO		
13	CIRLENE ARAÚJO DIAS		
14	BRUNO DANTAS NASCIMENTO		
15	LAERCIO MARTINS RODRIGUES		
17	ROBERTO BARATA DE SOUSA		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
5	DIEGO APARECIDO BELO CABRAL DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 24/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
7	ELTON TIAGO JACARANDÁ BARRETO		

DATA: 25/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
9	WENDERSON DA SILVA LOBATO		

DATA: 25/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
3	VANICLÉIA AIRES DA COSTA (SUB JUDICE)		

DATA: 25/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
5	EDNEIA SILVA DE MORAES		
6	JOABE PEREIRA FERREIRA		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
9	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO		
10	LINCOLN MENEZES DA SILVA CAMPOS		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
12	ESAÚ SILVA NUNES		
13	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA		
14	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA		
15	MARIANA ALVES REIS		

DATA: 25/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
16	SAMARA GOMES DA SILVA		
17	RAYANE FRANÇA SANTARÉM		
6	NAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 25/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS		
11	SUSINÉIA MANFREDO DE SOUSA REZENDE		
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE		
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
9	JONILSON PINTO COSTA		

DATA: 26/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
11	LEILIANE GAMA PEREIRA		
12	MARIZA DOS SANTOS MARTEL		
13	IRANILCE DA SILVA RODRIGUES		
14	EDER SOUTO BATISTA		
15	GABRIEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
3	KARLA MENEZES ALMEIDA		
4	MARLOS VINÍCIUS GAMA DE MATOS		
6	LÍVIA MOURA MACHADO		
7	PRISCILA VIEGAS DOS SANTOS		
8	ADRIANO TIAGO MOREIRA		

DATA: 26/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
9	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO		
11	NILMAR BORGES CORRÊA LUZ		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
17	TAYANE PINHEIRO SENA CARDOSO		
18	RODRIGO CASTRO IGREJA		
19	JÉSSICA PAULA DE FREITAS E SILVA		
20	ANGELO FERNANDES PASTANA		
21	NAIARA SOUZA DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 27/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
22	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO		
23	SARAH CRISTINA DA COSTA XAVIER		
24	ELOISE YASMIM DE AQUINO BRITO		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
11	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA		
12	IGOR MATHEUS SANCHES ARAÚJO		
13	RENATO DAMASCENO TRINDADE		
14	MIONY CAROLINA CARDOSO COSTA		
15	WILLIAMS COSTA FREITAS BARBOSA		

DATA: 27/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
16	LEIDSON RONALD DE SOUSA SANTOS		

DATA: 27/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
7	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA		

DATA: 27/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
8	FABRINA PEREIRA MARQUES		
9	MIGUEL MIRANDA RODRIGUES		
10	JOSIANA PEREIRA LEITE		
11	CRISTIANY VALENTE FERREIRA		
12	PATRICIA LIMA VALES		
13	RENATO DOS SANTOS CONCEIÇÃO		
14	MERYAN FERNANDES OLIVEIRA		

DATA: 27/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
6	MARCIRIO DA CÂMARA BALIEIRO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
7	ANTONIO TOMÉ PICANÇO JUNIOR	
8	CARLOS OLIVEIRA SIQUEIRA	
9	AURILENE PACHECO COELHO	
10	MARIA NEIDE SADALA (SUB JUDICE)	
11	MIRLANE MORAIS SOUZA VIANA	
12	JOSIVAN DIAS FERREIRA	

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 30/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h
MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	
4	MANOEL LIMA CIRIACA FILHO	
5	KEILA CRISTINA DA SILVA CASTRO	

DATA: 30/09/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	
4	FLAVIANA DA SILVA GOMES	
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	

DATA: 30/09/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
CLAS.	NOME		
6	ROSIMAR MALHÃO PINHEIRO		
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
13	MARIA DE NAZARE DO CARMO LEITE		
14	LUANA BRITO ROCHA		
15	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYNÁ TIRIYO		
16	JESSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS		
17	DIANA FURTADO PONTES DA SILVA		
18	IASMIM LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA		
19	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO DE ALMEIDA		

DATA: 01/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	
20	ELIZANDRA VILHENA LOPES	
21	LILIAM LUCENA DE MESQUITA SILVA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

22	ANA CLAUDIA MACEDO OLIVEIRA
23	KAROLINE VIDEIRA LAU
24	REGIANE MELO FURTADO
25	KARINA MENDES DA SILVA
26	MARICELMA DA CRUZ FAVACHO
27	LUANA BEATRIZ LOD MONTEIRO
28	SILAS MOREIRA DE FREITAS
29	NORMA DE BRITO DOS SANTOS

DATA: 01/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
30	JONATHAN MARCEL BARROS MACIEL		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
24	WILLIAM LISBOA SOARES DA SILVA		
25	MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES		
26	RAQUEL CORREA DA FONSECA		
27	MARCIA AMORAS PEREIRA		
28	JOSE ROMARIO MENDES RODRIGUES		
29	TAIZA DO SOCORRO MARQUES		
30	LARISSA SANTOS BARRIGA		

DATA: 02/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
31	BRUNO BRITO GOMES GONÇALVES		
32	LUCÉLIA BRAZÃO MOREIRA		
33	FABIANA PEREIRA MARQUES		
34	ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA		
35	TELMA DA SILVA		
36	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES		
37	ALISSON PINTO LIMA		
38	LETICIA CAMYLA LIMA DE SOUZA		
39	NÍVEA MARIA FERREIRA COELHO		
40	ROSILENE DA COSTA CORDEIRO		

DATA: 02/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
41	MARCIO SANCHES DE MACEDO		
42	GLEICIANE MONTEIRO DA ROCHA		
43	GILCILENE AMANAJAS ROCHA		
44	GILCILENE PEREIRA SOBRAL DE BRITO		
45	LUANA BATISTA DA SILVA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

46	KAMILA EDUARDA GOMES BARROS
47	ALINE CELESTINO DE ARAÚJO
48	LUÍS GUILHERME DO ROSÁRIO MIRANDA

DATA: 03/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
50	CRISTIANO MELO RAMOS		
51	ALANE MARECO VIANA		
52	DARLENE DIAS DE MIRANDA		
53	JACÓ VILHENA DE CASTRO		
55	ELAINE DA SILVA GOMES		
56	DIECY BATISTA VILHENA		
57	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS		
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
13	MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA		
14	ÁVILA KARINA SANTOS DO CARMO		
15	NÚBIA EVELIN ASSUNÇÃO SALVADOR		

DATA: 03/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
16	ANTONIO DIEGO FERREIRA CHAGAS		
17	DIANNE ALVES ARAUJO		
18	ADRIANA MARCIA COSTA DE ALMEIDA BORGES		
19	SHEILA DIAS DE SOUSA		
20	JOSINEY LIMA DO VALE		
21	PATRICIA SILVA RUBINI MELO		
22	JÉSSICA CORRÊA DE SOUZA		
23	ABSAGUY BORGES DOS SANTOS		

DATA: 04/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
24	ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES		
25	JOSETE DA COSTA ALVES		
26	VITÓRIA FONSECA FLORES		
27	SIRLIANE DA SILVA TEIXEIRA		
28	ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS		
29	MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT QUEIROZ		
30	SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA		
31	MARIA FRANCISCA ALVES SILVA		
32	NATHALLIA DOS SANTOS SANTANA		
33	RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 04/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	
34	ELLEN NAYANY SILVA GOMES	
35	NATALIA TÍFANI FURTADO RODRIGUES	
36	VANUZA COELHO DOS SANTOS	
37	DELRIA BRABO BARBOSA	
38	TAINARA BORGES DA SILVA	
39	ADRIANA BRITO REIS	
40	NATALINA VASQUES DE ALMEIDA	
41	CLEIDE NUNES SERRAO	

DATA: 07/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.		NOME	
42		MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
CLAS.		NOME	
8		KÉZIA APARECIDA SERRÃO RABELO	
9		KELLY CRISTINA RAMOS PEREIRA	
10		MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	
11		ELIZAMARA ARAÚJO CARNEIRO	
12		SUELLEN PATRICIA BELFOR DANTAS	
13		ELAINE MAYANA FERNANDES BENEVIDES	
14		BENEDITA JOSEANE SILVA DE SOUSA	
15		VANUSA MORAES DE OLIVEIRA	
16		FRANCIS SANTANA DA SILVA	

DATA: 07/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
CLAS.	NOME		
17	CRISTIANE SANTOS BRITO		
18	JANE MARIA FRANÇA RAMOS		
19	ELTON COSTA MIRANDA		
20	DARLEIA FERREIRA DE MORAES		
21	MARILENE ALVES MARTINS		
MUNICÍPIO: PRACUÚBA			
CLAS.	NOME		
6	JACQUELINE DE BRITO SOUSA		
7	VALTERJANE GUIMARÃES PEREIRA		
8	GEISIANE DE SOUZA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 08/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: PRACUÚBA			
CLAS.	NOME		
9	MARCELLE DE JESUS AMORAS		
10	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO		
11	CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA LEMOS		
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
8	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS		
9	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA		
10	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO		
11	EMANUELE MENEZ FERREIRA		
12	KEILA CRISTINA DAVID CAVALCANTE		
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
8	LUCY MAYARA RABELO CORRÊA DOS SANTOS		
9	FRANCIDEISE ALMEIDA DE OLIVEIRA		

DATA: 08/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
10	ADRIELLEM EMELIN PINTO DOS SANTOS		
11	MAYARA KAROLINE DE QUEIROZ DA SILVA		
12	RUAN SILVA DOS SANTOS		
13	IRANILSON BORGES GOMES		
14	SARA DE CARVALHO GONÇALVES		
15	ROSIANE BRISON DOS SANTOS XISTO		
16	JOANNY DIANNY SILVA DOS SANTOS		
17	KELIANE LIMA DE FREITAS ALMEIDA		

DATA: 09/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
18	LILIANI CONCEIÇÃO PELAES		
19	PAMELA JUCÁ GALENO		
20	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS		
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO			
CLAS.	NOME		
5	ALZELIA OLIVEIRA FERREIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 09/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
CLAS.	NOME		
1	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA		
2	FABRICIA PENA LOPES		
3	ELANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA		
MUNICÍPIO: CALÇOENE			
CLAS.	NOME		
4	PABLO RODRIGUES PINTO		
5	ANDERSON FRANCIS DOS REIS MIRA		
6	JEDAIAS MACIEL BARBOSA		

DATA: 09/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: CALÇOENE			
CLAS.	NOME		
7	IVANILDE GOMES FERREIRA		
8	NOIANNE CASTRO ALMEIDA		
9	SANDRA GUADALUPE BRAZÃO DE SOUZA		
10	ALICELENE DA SILVA GOMES		
11	LEIDA DA SILVA LIMA		
12	KEILANE DA COSTA SOUZA		
MUNICÍPIO: CUTIAS			
CLAS.	NOME		
3	JOSIEL ARAÚJO DE ALMEIDA		
4	SUZI NAYARA COSTA DOS SANTOS		

DATA: 10/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: CUTIAS			
CLAS.	NOME		
5	ELIZEU PEREIRA LIMA		
6	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO		
7	ENZO VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES		
8	NATALIA KAROLINE MARQUES RODRIGUES		
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES			
CLAS.	NOME		
2	JOZIELMA NUNES CALDAS		
3	ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO		
4	PATRICK BRITO DOS REIS DUARTE		
MUNICÍPIO: ITAUBAL			
CLAS.	NOME		
1	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO		
2	LIA SANTANA SILVA		
3	SHEYLLA SUANNY COSTA BARBOSA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 10/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
CLAS.	NOME		
4	RENATA LIDIANE LIMA ALMEIDA		
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS		
6	GLEICIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA		
8	INGRID MUNIZ DE LIMA		
MUNICÍPIO: BAILIQUE			
CLAS.	NOME		
3	KEILA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA		
4	VALÉRIA ROCHA QUEIROZ		
5	DANIELA FARIAS VALERIANO		
1	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO		

DATA: 11/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.		NOME	
7		MARLENE FOGASSA	
8		VALERIA DE ALMEIDA BRITO	
9		ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	
10		CARLA DA SILVA MOREIRA	
11		RAYNARA DO NASCIMENTO PANTOJA	
12		IRANILDE COELHO	
13		ISRAEL SOUZA DOS SANTOS	
14		LINDOVAL DA CONCEIÇÃO DA COSTA	
15		FRANCISDALVA SANTOS SANTANA	
16		JACINETE RODRIGUES DOS ANJOS	

DATA: 11/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL			
CLAS.	NOME		
17	CHRIS CARDOSO ATAIDE		
18	KEROLEN CAMILA ESPIRITO SANTO SOUZA		
19	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS		
20	ANAÍRA ANDRADE PEREIRA		
21	ELIANE PINTO LIMA		
22	JAKELINE LACERDA MIRANDA BRABO DA SILVA		
23	CLEIDE DA SILVA SANTOS		
24	DHIULYANE NASCIMENTO FERREIRA		

DATA: 14/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
10	CRISTIAN UÉDRENE SANTOS SIMPLICIO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

11	GISELE PINHEIRO CAVALCANTE
13	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES
15	LIGIANE MORAES COSTA
17	SILVIA MERCES BAIA
18	MIDIÃ COSTA FERREIRA
19	KELLEN DO SOCORRO DA SILVA
20	SELLEN CORREA ALMEIDA
21	DARLANA RODRIGUES SOARES
23	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS BRAGA

DATA: 14/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
24	CASSIA CARINA NUNES DA SILVA		
25	FLÁVIA ALESSANDRA SANCHES LEAL		
26	ROBERTA PAULA CARDOSO FERREIRA		
27	ANDREA CARINA CASTRO PEREIRA		
28	VANEISE MAIARA SILVA DOS SANTOS		
29	JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA		
30	JOÃO CORREA NUNES MESQUITA		
31	ALEX UCHOA MELO		

DATA: 15/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
33	RAMILDO COIMBRA DE MOURA JUNIOR		
34	NELIZA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS ROCHA		
MUNICÍPIO: OIAPOQUE			
CLAS.	NOME		
3	JOSICLEUMA FAGUNDES MARQUES		
4	FLAVIANE DA SILVA DIAS		
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI			
CLAS.	NOME		
5	KELI VIRGINIO DE SOUSA		
6	OCILENE SOARES DOS SANTOS SERRÃO		
8	EDILELSON BATISTA DE SENA		
9	MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA		
10	HADASSA IRLEY ALMEIDA PONTES		
11	NELMA COSTA DA COSTA		

DATA: 15/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI			
CLAS.	NOME		
12	MARCOS MARQUES DA CONCEIÇÃO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	NOME
4	LENILSON DOS SANTOS TORRES
5	EVA DIANA DA SILVA MIRANDA
6	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO
7	KATIANE ARAGÃO SANTOS
8	BRUNO SANTIAGO BOANERGIO
9	ADRIANO SANTIAGO BOANERGIO
11	AUCICLEIA IMBIRBA OLIVEIRA

DATA: 16/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	
12	CLEUDENIR DO SOCORRO MANFREDO NUNES	
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	
1	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR	
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	
11	SIMONE DA SILVA FERREIRA	
12	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	
13	GUILHERME PRADO BARRIGA	
14	ELIZABETH DOS SANTOS MACHADO	
15	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	
17	CAIQUE DE MATOS MACIEL	
18	ELISON BARBOSA SANTANA	
19	ADRIELE DOS SANTOS ALMEIDA	

DATA: 16/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	
20	CINTHIA BRUNA BRANCO PICANÇO	
21	IGOR DA SILVA MACHADO	
22	VANESSA GARRIDO CAMPOS ROCHA	
23	CAMILA SANTOS ABUL HOSSON	
24	ADRIELSON DE NAZARE BAIA	
25	BRENDA ANDRESSA UCHÔA DE VASCONCELOS	
26	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO	
27	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS	

DATA: 17/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	
28	RODRIGO SANTARÉM CARVALHO	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

29	MATHEUS DA SILVA FERNANDES
30	SELMA BRAGA DOS SANTOS
31	HELEN BRASIL DOS REIS DOS SANTOS
32	RODRIGO COSTA GONÇALVES
33	BIANCA DA SILVA SANCHES
34	MATHEUS ROCHA DA LUZ
35	ELIVALDO PEREIRA ALVES
36	THAMISIA MARQUES DOS SANTOS
37	MARIA VITHORIA FURTADO DOS SANTOS LOBATO

DATA: 17/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
38	MARIA JOSINETE PANDILHA GARCIA		
39	CARLA ARIELI DOS SANTOS ALMEIDA		
40	DANIELY SALES SANTOS DE OLIVEIRA		
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
8	ROBSON BORGES MIRA		
9	JOSYANNE DE SOUZA		
10	REGIANE BATISTA DE SOUZA		
11	LUANA AMARAL DIAS		
12	FOUAD WILLIAM DAGHER		

DATA: 18/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
13	ERIAURA DA SILVA E SILVA		
14	RENATO FERREIRA ROCHA		
15	ANDREA SUELY PAMERIM DOS SANTOS		
16	CARINA LEITE DA SILVEIRA		
17	JUCIARA DE SOUZA SARGES		
18	MARCIO FURTADO DE CARVALHO		
19	THAYSE NASCIMENTO CABRAL		
20	EDGLEUMA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA		
21	JOSE MAURO FARIAS BAHIA		
22	MARIA CLEOFAS LOPES FERREIRA		

DATA: 18/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
23	ELINAI TAVARES VILHENA		
24	GRAÇA CRISTINA TAVARES LOBATO		
25	GEOVANI VASQUES NUNES		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

26	VINICIUS TENORIO GONÇALVES
28	BIANCA PICAÑO NOGUEIRA
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	NOME
3	JOSIANE PANTOJA NEGRÃO
4	SIMONY SOUSA BATISTA
5	CLEMER MONTE DIAS

DATA: 21/10/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO			
CLAS.	NOME		
6	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO NASCIMENTO		
7	DANIELLE COSTA DA COSTA		
8	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS		
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO			
CLAS.	NOME		
1	PATRICIA GONÇALVES DA FONSECA		
2	ÉRICA MORAES RODRIGUES		
3	MIGUEL LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO		
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI			
CLAS.	NOME		
5	GREYCI ALVES DE SOUSA		
6	JEFFERSON ROGERIO SILVEIRA CARDOSO		
7	ISABEL CRISTINA LOPEZ DINIZ		
8	ARIANA JÉSSICA PALHA DA SILVA		

DATA: 21/10/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI			
CLAS.	NOME		
9	VIVIANE SILVA DE MORAIS		
10	CILENE LAZAMETH DAS GRAÇAS		
11	MARCELLO SOUZA SERRA		
12	CLAUCIANE PINTO PIMENTEL		
13	ÉRIKA MOURA MIRANDA		
14	LUIZ BARROS FERREIRA		
15	LISDIANE PAIVA PIRES		



Cód. verificador: 268442459. Cód. CRC: 3DFD3B1
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 063/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 061/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do Capítulo 6 do Edital nº 001/2022 de Abertura, conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
 - 1.1.3 O laudo médico citado acima deverá vir acompanhada de justificativa e de parecer de equipe médica multidisciplinar ou de especialista na área da deficiência (art. 4º, §2º 9508/2018).
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura do Concurso.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, designados por meio de Portaria específica a ser publicada pela Secretaria de Estado da Administração.
- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste Edital ou do capítulo 6 do Edital de Abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 001/2022 de Abertura.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.4 será designada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe designada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.9 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.11.1 Os recursos deverão ser protocolizados por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionados à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 063/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO ÚNICO

DATA: 28/08/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: PEDAGOGO			
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
3	ELISANGELA DA SILVA E SILVA		



Cód. verificador: 268444021. Cód. CRC: 719928D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 190/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico e Analista de Planejamento e Orçamento) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados nos Anexos deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 190/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 27/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
528	0003790e	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA
529	0020595d	JOAO VICTOR LOBATO DO CARMO
530	0052449j	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS
531	0055112a	DIEGO BELO RODRIGUES
532	0000416j	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA(D)
533	0002812f	LUANNY DE ARAUJO PELAES
534	0004648g	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA
535	0030534a	PAULA DE ANDRADE BARBOSA
536	0004898h	EMERSSON MACIEL CANTIDIO
537	0052930i	ROSYANE NUNES DA COSTA
538	0018927d	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
539	0003932j	THIAGO SOUZA DE CARVALHO
540	0003273g	ROSEANNY PINHEIRO DE CARVALHO DO ROSARIO
541	0005222k	FRANCYS DA SILVA CAMPOS
542	0052401d	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA

DATA: 27/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
33	0041953j	MANOEL MESSIAS DE JESUS

DATA: 27/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
28	0045431k	OLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO
29	0050676k	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA

DATA: 27/08/2024		HORÁRIO: 14 as 15h
Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
43	0051423i	PATRICIA GONCALVES BENATHAR
44	0046840k	SONIA RODRIGUES ALVES
45	0052060d	LUENA LENNY DIAS VALERIO
46	0046541a	RODOLFO GABRIEL COSTA FORTUNA
47	0061464g	FELIPE MALCHER MIRANDA



Cód. verificador: 268444022. Cód. CRC: 7690AF6
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [☐] Nível Médio [☐] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
MATRICULA:		
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 67804

PORTARIA N° 1044/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.0581.2752.0009/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Evanelson da Silva Nunes**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA/PROCON, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/PROCON, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Leila do Socorro Alves da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2024 a 31/07/2024**.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67806

PORTARIA N° 1045/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0408.0283.0004/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, à servidora **Elane dos Santos Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0112100-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67807

PORTARIA N° 1046/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0076/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Carleno Sarmiento Maciel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085245-7-01,, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67808

PORTARIA N° 1047/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0196/2024**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SGP/SEDGG/ME N° 6.498, de 26 de junho de 2023, nº 3.056, de 25 de março de 2024; nº 5.685, de 24 de maio de 2024, nº 7.114 e nº 7.118, de 28 de junho de 2024. Publicado no diário oficial da União respectivamente em: 27 de junho de 2023,em 26 de março de 2024, em 27 de maio de 2024, e em 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	IVANILDO DOS SANTOSAMORIM	AUXILIAR DE ARTIFICE	3417293	AGEAMAPA
2	ANA CRISTINA RAMOSBARBOSA	ASSESSOR - 1	3417850	CGE
3	RAIMUNDO UBIRATANAGUIAR PALHETA	ASSESSOR - 1	3406468	PCA
4	ARCY FRANCATRINDADE	ASSESSOR - 1	3417848	RURAP

5	JOSIMI BRAZÃO VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355527	RURAP
6	ANA VIRGINIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3416934	SEAD
7	DANIEL CARDOSO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3416938	SEAD
8	ALUIZIO ALONCIO TRINDADE AMADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	3416932	SEED
9	JOSE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3417904	SEED
10	LEDA MARIA MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3417905	SEED
11	MARLI DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	3414594	SEED
12	VALBER PINHEIRO CAVALCANTE	ASSESSOR - 1	3412137	SEED
13	DENIZE REGINA DASILVA SOUZA	PROFESSORA	3417287	SEED
14	NATALINA DA FONSECANUNES	AUXILIAR DE ARTIFICE	3417914	SEED

15	WALMIRA DA SILVANOBREGA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3417935	SEED
16	CARLOS ANGELO FERREIRA CARVALHO	AUXILIAR DE ARTIFICE	3416937	SEED
17	JOSE EDSON DIAS FONSECA FILHO	AGENTE DE PORTARIA	3417296	SEPAQ
18	CARMEM SILVIA DASILVA SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3416929	SEPI
19	MARIA DE LOURDES DOSSANTOS DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3416940	SESA
20	LEIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3417906	SETEC
21	DOMINGOS LUCIO BALIEIRO MACHADO	ARTIFICE DE CARPINTARIA EM ARÇENARIA	3417288	SETUR
22	CLAUDIA SENA BRITO	AGENTE SANITARIO	3417919	SVS
23	ELIZEU MORAES DE ALMEIDA	AGENTE SANITARIO	3417923	SVS
24	NERILDO SARAIVA PELES	TECNICO EM LABORATORIO	3417915	SVS
25	RAIMUNDA DA LUZ DOSSANTOS	AGENTE SANITARIO	3417916	SVS
26	ROOSEVELT ADELAISON RAMOS PAES RIBEIRO	AGENTE SANITARIO	3417927	SVS
27	VANIA MARA TAVARES BORRALHO MALAFAIA	AGENTE SANITARIO	3417933	SVS
28	ARINEY COSTA BARRIGA	TELEFONISTA	3417925	SECBEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67809

PORTARIA Nº 1048/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0372/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Edson de Jesus Moreira**, ocupante do cargo de Assessor de controle interno/Assessoria de controle interno/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS- 3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-4, durante o afastamento da titular **Astrid Maria dos Santos Cavalcante**, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades laborais, até Brasília/DF, para participação no XIII Congresso Consad de Gestão Pública, a ser realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2024, no período de **19/08/2024 a 23/08/2024**.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 67810

PORTARIA Nº 1049/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019811-40.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14172965/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0114282-8	VALERIA PENHA ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67811

PORTARIA N° 1050/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0023867-58.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14166660/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0114288-7	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA SOEIRO	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67812

PORTARIA N° 1051/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6015227-27.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14166652/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112579-6	JUCIARA COSTA FERNANDES DE FREITAS	C/06	C/07	15/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67813

PORTARIA N° 1052/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6016066-52.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14166396/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963587-4	MARIA FRANCINILDA MORAIS SILVA OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	26/02/2021
			3ª/IV	3ª/V	26/08/2022
			3ª/V	3ª/VI	26/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67814

PORTARIA N° 1053/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6021489-27.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14166491/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0114187-2	SILVANDA SARDO RUELA CASTELO	3ª/VI	2ª/II	16/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67815

PORTARIA N° 1054/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6017985-76.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14166380/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0089937-2	MONICA ROGERIA DE SOUZA GUARDIA	2ª/V	2ª/VI	01/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67816

PORTARIA Nº 1055/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6010204-03.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14166139/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088785-4	RODRIGO COUTINHO SANTOS	C/11	C/12	14/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67822

PORTARIA Nº 1056/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 0006206-63.2023.8.03.0002**, e contido no documento **OF. Nº 2024 - 0180- 1ª VCFP/ST** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0061238-3	MARIA ROSA DA SILVA MARQUES	B/14	B/15	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67818

PORTARIA N° 1057/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo N 6017950-19.2024.8.03.0001, e contido no documento N° 14137264/2024- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0111033-0	JOELMA DO SOCORRO SARMENTO	C/07	C/08	08/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67819

PORTARIA N° 1058/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo N 6018512-62.2023.8.03.0001, e contido no documento N° 14173238/2024- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0123245-2	LUIS CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	27/08/2021
			3ª/V	3ª/VI	27/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 67820



PORTARIA Nº 1059/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091704-4	ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	21/06/2024
2	0091431-2	IONE COSTA FARIAS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	21/06/2024
3	0091410-0	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	21/06/2022
			ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	21/06/2023
			ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	21/06/2024
4	0091409-6	MARY LIMA DE JESUS CARDOSO	ESPECIAL/ I	ESPECIAL/ II	21/06/2021
			ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	21/06/2022
			ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	21/06/2023
			ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	21/06/2024
5	0091403-7	RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	21/06/2024
6	0091402-9	ROBELINO VIEGAS ALCOLUMBRE	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	21/06/2024
Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0084635-0	ALDENISE MARISE ATAIDE DE CASTRO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	29/08/2024
8	0092164-5	BENEDITO ALEXANDRE RODRIGUES LOBATO	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	27/08/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0094740-7	ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	06/07/2024
10	0095099-8	ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	06/07/2024
11	0095096-3	CLEITON SILVA LIMA	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	06/07/2024
12	0094738-5	DANIELA VAZ DO AMARAL	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	06/07/2024
13	0094760-1	GENIVALDO DA SILVA SANSES	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	06/07/2024
14	0094753-9	KLENDEL BRAGA COSTA	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	06/07/2024
15	0095191-9	LILIANA OLIVEIRA DO CARMO	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	22/07/2024
16	0095195-1	MARCIA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS DE SENA	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	05/08/2024
17	0094731-8	MARIA ANGELA DE AQUINO CAVALCANTE	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	06/07/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0091878-4	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
19	0091729-0	ANTONIA DE SOUZA VERCOSA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
20	0091662-5	BRUNA MARCELLE RAMOS DIAS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
21	0091883-0	CELIANE COUTINHO DE SOUSA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
22	0091693-5	DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO	ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	07/08/2024
23	0091678-1	DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
24	0091637-4	EDILSON MERCES DA CONCEICAO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
25	0092041-0	ELIANNE DE OLIVEIRA DA COSTA ROCHA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	19/08/2024
26	0091676-5	FABIANO CARMO DO NASCIMENTO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
27	0091670-6	GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES	ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	31/07/2024
28	0091649-8	IVANDRO VITOR DE SOUZA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	07/08/2024
29	0091653-6	JACQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	07/08/2024
30	0091669-2	JUCIANE SANTOS PENA COELHO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	07/08/2024
31	0091648-0	JULIANA COTTA TAGLIALEGNA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
32	0091843-1	MARCIA LYETT RAMOS DE SOUSA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
33	0091654-4	MARTA HELENA MACHADO MAGALHAES	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024

34	0091621-8	PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	08/08/2024
35	0091730-3	RAIMUNDO BITTENCOURT DA SILVA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	14/08/2024
36	0092043-6	RENATO BATISTA DO CARMO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	13/08/2024
37	0091640-4	ROSANGELA SILVA DA COSTA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	07/08/2024
38	0091646-3	SAMIR FERREIRA AMIM	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
39	0092583-7	SILMARA LIMA DA GAMA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	13/08/2024
40	0091617-0	VANESSA GISELE DA LUZ BEZERRA PAIXAO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 268403361. Cód. CRC: 470E30F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 16/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 447/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JEANDSON MAGALHAES CONCEICAO DIAS 029.0624.1593.0003/2024	0102456-6-01	02/08/2010 a 01/08/2015	09/09/2024 a 08/10/2024 03/02/2025 a 04/03/2025 01/07/2025 a 30/07/2025
2	JOSSY WANDRO MARECO DE LIMA 0029.0197.1593.0009/2024	0061729-6-01	01/04/2017 a 31/03/2022	10/09/2024 a 08/12/2024

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 67793

PORTARIA N° 448/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapa - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CELIA MARIA BARATA CASTRO 0031.0197.2204.0011/2024	0033304-2-01	30/07/2020 a 29/07/2025	02/09/2024 a 01/10/2024 01/11/2024 a 30/12/2024

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 67794

PORTARIA N° 449/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AGUINALDO DE BRITO MIRA 0043.0197.2319.0049/2024	0967342-3-01	01/07/2018 a 30/06/2023	01/09/2024 a 30/09/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 67795

PORTARIA N° 450/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GABRIELA FERREIRA SANCHES 0007.0197.0277.0005/2024	0966680-0-02	29/05/2020 a 17/12/2023	01/09/2024 a 29/11/2024

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 67796

PORTARIA N° 451/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WODISON LOPES SILVA 130101.0077.1038.3198/2024	0966676-1-01	02/05/2018 a 27/11/2023	01/09/2024 a 15/10/2024 01/03/2025 a 14/04/2025

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 67797

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Compras e Licitações**PORTARIA Nº 021/SECCOMPRAS/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SIGA 00020/SECCOMPRAS/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093.

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria de Compras e Licitações, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Clauberto Gonçalves Cunha**, ocupante do cargo em comissão de Analista Técnico Nível IV/Central de Licitações e Contratos - C.L.C da Secretaria de Compras e Licitações, para atuar como **Fiscal dos contratos do Processo SIGA nº 00020/SECCOMPRAS/2024**, cujo objeto é Inscrições para servidores da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, referente ao curso “Como Elaborar, Analisar e Julgar Planilhas de Custos e Formação de Preços para a Contratação de Serviços Terceirizados”, que ocorrerá na cidade de Belém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 67673

ERRATA**PORTARIA Nº 020/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A Portaria nº. 020/2024 de 15 de agosto de 2024, publicada na edição nº. 8.227, de 15 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se Lê:

Art. 1º - nos dias 26 e 27 de agosto de 2024,

Leia-se:

Art. 1º - nos dias 25 a 27 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em Macapá 16 de agosto de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 67706

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 275/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5.922 de 06 de agosto de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0610/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/ SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “ABERTURA DA SEMANA DO SOLDADO”, no dia 19 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 5922/2024 de 06.08.2024

Protocolo 67616

PORTARIA Nº 276/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5.922 de 06 de agosto de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1081/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação da servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento “ABERTURA DA SEMANA DO SOLDADO”, no dia 15 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 5922/2024 de 06.08.2024

Protocolo 67680

PORTARIA Nº 277/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5.922 de 06 de agosto de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0616/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Contratação, responsável pelas contratações desta Secretaria de Estado da Cultura, composta pelos servidores:

Presidente:

- **Renan Santos Martins** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Membros:

- **Fernando Ruan de Castro Bezerra** (Chefe do Núcleo Técnico - NTP/CDC-SECULT)

- **Ualessom Campos Marques** - Responsável por Atividades Nível I- CPL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 5922/2024 de 06.08.2024

Protocolo 67681

PORTARIA Nº 278/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 5.922 de 06 de agosto de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0559/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "LANÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO MEMÓRIAS OFICIAIS DO AMAPÁ - SEAD", no dia 24 de julho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 5922/2024 de 06.08.2024

Protocolo 67708

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 091/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 077/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para realizar visita técnica e identidade visual do Hospital de Porto Grande, acompanhando a equipe da Fundação Estadual de Saúde - FUNDESA no referido Município. No dia 14 de agosto de 2024.

- **Danilo Ramos Madureira** - Coordenador de Comunicação

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 67540

Secretaria de Desporto e Lazer

Secretaria de Desporto e Lazer
PORTARIA Nº 098/2024 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento

Estadual para Emendas (Transferências Especiais), conforme Lei Orçamentária Anual -PLOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Seleção da Parceria firmada com a LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ/LFA, que tem como objeto o desenvolvimento dos eventos SÉRIE A2 ADULTO MASCULINO E SERIE A2 ADULTO FEMININO DE FUTSAL DO AMAPÁ, os servidores:

1. DOUGLAS ANDREW SOLEDADE GAMA
2. RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA

Art. 2º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º - Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ/LFA, que tem como objeto o desenvolvimento dos eventos "SÉRIE A2 ADULTO MASCULINO E SERIE A2 ADULTO FEMININO DE FUTSAL DO AMAPÁ", com o servidor DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO

Art. 4º - Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da

prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2024
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024-GEA

Protocolo 67721

Secretaria de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0031/2024 GAB/SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº **0021.0280.1177.0012/2024 GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 0024/2024 GAB/SAGEP/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de prorrogação estipulado na Portaria nº 0029/2024 GAB/SAGEP/SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 67754

PORTARIA Nº 124/2024-CEE/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 119/2024-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8221, de 7 de agosto de 2024, página 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ryan Muller Oliveira Santos
Presidente em Exercício - CEE/AP
Portaria nº. 123/2024

Protocolo 67757

PORTARIA Nº 125/2024-CEE/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CEE/AP, e considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Música, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar in loco as reais condições de funcionamento do curso no período de 26 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Música, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Dione Colares de Souza

Cláudio da Costa Trindade

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Dione Colares de Souza.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 07 de setembro de 2024

para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ryan Muller Oliveira Santos
Presidente em Exercício - CEE/AP
Portaria nº. 123/2024

Protocolo 67773

ERRATA AO CONTRATO N.º006/2023 - SEED

ERRATA AO CONTRATO N.º006/2023 - SEED, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA AFP CONSTRUTORA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Errata ao CONTRATO nº006/2023-SEED, publicado no DOE nº 8.050 de 28 de novembro de 2024, página 26, no período de vigência indicado na subcláusula 15.1 do referido Contrato, o qual fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

15.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2023 e encerramento em 25/07/2024.

Leia-se:

15.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Contratante.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº0009/2023- GEA
CONTRATANTE

ANÍSIO FELIPE SILVA PAIXÃO
AFP CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Protocolo 67737

Secretaria de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000031/SEFAZ**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2023.000007/SEFAZ/AP, que aprova Regime Especial para a empresa **MINASOL EIRELI** para a concessão de benefícios fiscais nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº

2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2024.01.00.00097-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no Processo nº 0107002024-9/SEFAZ-AP e Processo 0141632024-5, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Autoriza a prorrogação do Ato Declaratório nº 2023.00007-SEFAZ/AP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste Ato, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais do ICMS à empresa MINASOL EIRELI, CNPJ nº 17.784.558/0001-08 e Inscrição Estadual nº 03.059.094-9.

Cláusula Segunda. Fica alterada a Cláusula primeira do Ato Declaratório nº 2023.00007-SEFAZ/AP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa MINASOL EIRELI EPP, estabelecimento matriz com sede na Rua Rui de Paiva, nº 190, Distrito Industrial, Araguari, Minas Gerais. CEP 38.446-398; inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.558/0001-08 e estabelecimento filial MINASOL EIRELI, estabelecida na cidade de Santana, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.558/0003-70, inscrição estadual (CAD-ICMS) nº 03.059.094-9, estabelecida na Rua Seis, nº 33, Bairro Distrito Industrial, Santana-AP, CEP 68.929-560, para operar com a importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, com benefício fiscal de isenção de ICMS, nos termos deste Ato Declaratório.”

Cláusula Terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quarta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quinta. A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta. Ficam convalidadas as operações realizadas pela empresa desde 15/04/2024 até a entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Cláusula Sétima. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 67735

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000017/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 041/2019-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A** referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS.

O O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415 c/c artigo 505 do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2024.01.00.00051/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0200442024-3,

DECLARA:

Cláusula primeira. Autoriza a prorrogação do Ato Declaratório nº 041/2019/SEFAZ até 30 de junho de 2025, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de procedimentos fiscais do ICMS, relativamente as operações internas, com circulação de mercadorias, à empresa **AMCEL-AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.840/00001-55 e Inscrição estadual nº 03.001.032-8.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade

concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado com vigência autorizada até 30 de junho de 2025, estando sua prorrogação condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 17 de maio de 2024

Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 67739

ATO DECLARATÓRIO Nº 2024.000041/SEFAZ.

Aprova Regime Especial para apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, nos termos que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista nos artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando que o contribuinte requer exercer a condição de substituto tributário de produtos amparados pelo Instituto da Substituição Tributária, remetidos de Estado não signatário de Protocolos ICMS;

Considerando que este Regime Especial pode ser cassado e alterado a qualquer tempo;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº

2024.01.05.00041, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0220322024-4;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autoriza a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, empresa que atua no ramo de telecomunicações, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Sia Trecho 3, s/ nº, Lote 1005, Zona Industrial (Guará), CEP: 71200-038; inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0454-25 e CAD-ICMS/AP nº 03.060752-3 a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS nas operações interestaduais, na condição de Substituto Tributário, advindas de Estado não signatário dos Protocolos ICMS nº 192/09, 57/11, 81/11, 121/11 e 28/12, ficando atribuída à empresa a responsabilidade pelas saídas de mercadorias que promover.

Cláusula segunda. A base de cálculo do imposto, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço a consumidor constante na legislação do Estado do Amapá para suas operações internas.

§ 1º Em substituição ao valor de que trata o “caput”, a base de cálculo do imposto será o preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA Ajustada”) informada no Anexo Único deste Decreto, calculado segundo a fórmula $MVA \text{ ajustada} = [(1 + MVA \text{ ST original}) \times (1 - ALQ \text{ inter}) / (1 - ALQ \text{ intra})] - 1$, onde:

I - “MVA ST original” é a margem de valor agregado prevista na legislação do Estado do destinatário para suas operações internas com produto mencionado neste Anexo.

II - “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias listadas neste Anexo.

§ 2º Na hipótese de a “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter”, deverá ser aplicada a “MVA - ST original”, sem o ajuste previsto no § 1º.

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo.

Cláusula terceira. O imposto retido pelo sujeito passivo por substituição regularmente inscrito no cadastro de

contribuintes na unidade federada de destino será recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da remessa da mercadoria, mediante Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, na forma do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, ou outro documento de arrecadação autorizado na legislação do Estado do Amapá.

Cláusula quarta. O imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas a consumidor final localizado no Estado do Amapá, sobre a base de cálculo prevista no Regulamento, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto devido pela operação própria do remetente, desde que corretamente destacado no documento fiscal.

Cláusula quinta. As mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária de que trata este Regime Especial serão objetos de emissão de documento fiscal específico, não podendo conter outras mercadorias.

Cláusula sexta. Por ocasião da saída da mercadoria, o contribuinte substituto emitirá nota fiscal que contenha, além das indicações exigidas na legislação, o valor que serviu de base de cálculo para retenção do imposto retido.

Cláusula sétima. A empresa acorda em adequar as margens de valor agregado ajustadas para equalizar a carga tributária em razão da diferença entre a efetiva tributação da operação própria e a alíquota interna no Estado do Amapá, com relação às entradas de mercadorias provenientes de outras unidades da Federação.

Cláusula oitava. para efetivação do benefício fiscal, a empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º do Decreto 1780/19, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;

Cláusula nona. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula décima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima primeira O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima segunda Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de agosto de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 67740

PORTARIA (T) Nº 011/2024 - GAB/SEFAZ

Altera Portaria (T) nº 003/2024, que estabelece os valores para efeito de cobrança do ICMS por substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante, águas e outras bebidas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no inciso II do art. 13 do Anexo III do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando o disposto no Apêndice IV do Anexo III, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, as solicitações de atualização dos valores de pauta dispostas nos autos dos Processos nº 0155282024-6, 0175952024-1 e 0215932024-2,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar itens ao Anexo II da Portaria (T) 003/2024 - GAB/SEFAZ, com a redação dada pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 14 de junho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011/2024 - SEFAZ

REFRIGERANTES/ MARCA		PET						LATA	
		Até 300ml	301ml a 600ml	Até 1000ml	1.500ml	2000ml	2.500 ml	Até 250ml	301ml a 600ml
BALY	Kids Tutti-Frutti							3,49	
	Kids Uva							3,49	
	Kids Laranja							3,49	
	Kids Morango							3,49	
	Kids Melancia							3,49	
GAROTO	Guaraná			2,50		4,10			
	Laranja			2,50		4,10			
	Uva			2,50		4,10			
OKEY	Cola		1,29						
	Guaraná		1,29						
	Laranja		1,29						
	Uva		1,29						
SPLASH	Cola		1,38			2,76			
	Guaraná		1,38			2,76			
	Laranja		1,38			2,76			
	Uva		1,38			2,76			

Protocolo 67741

P O R T A R I A (T) N° 009/2024 - SEFAZ

Altera os Anexos I e II da Portaria (T) nº 027/2023 - SEFAZ, que estabelece os valores para efeito de base de cálculo do ICMS por substituição tributária nas operações com sorvetes e preparados para fabricação de sorvete em máquina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 146, §§ 10 e 11 da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando o disposto no art. 13, III e § 3º, do Anexo III do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998,

Considerando o disposto no Apêndice XXII do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998,

Considerando as disposições do Protocolo ICMS 45/91, de 11 de dezembro de 1991 e Protocolo ICMS 20/2005, de 11 de julho de 2005 que dispõem sobre substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvetes em máquina;

Considerando a necessidade de estabelecer os valores referenciais mínimos para operações de substituição tributária com sorvetes e preparados para sorvetes no Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o disposto nos Processos n.º 0160652024-5 e 0197152024-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria (T) nº 027/2023 - SEFAZ, com a redação dada pelo Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Alterar o Anexo II da Portaria (T) nº 027/2023 - SEFAZ, com a redação dada pelo Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 22 de maio de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I da Portaria nº 009/2024 - SEFAZ
KIBON

TIPO DE PRODUTO	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE CÁLCULO	VALOR R\$
Linha Impulso			
Picolés a Base de Água:			
De 55,01 a 70,00 ml (Standard)	PL Fruttare S/ Pedacos de Fruta	UN	7,00
De 55,01 a 70,00 ml (Premium)	PL Fruttare	UN	7,00
De 55,01 a 70,00 ml (Superpremium)	Frutt Mor Manga	UN	7,50
Picolés Cremosos:			
De 50,01 a 70,00 ml (Básico)			
De 50,01 a 70,00 ml (Econômico)	Coco e Chocolate	UN	4,00
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	PL Fruttare c/ Pedacos de Fruta	UN	7,00
De 50,01 a 70,00 ml (Premium)	PL Classicos	UN	8,00
De 50,01 a 70,00 ml (Light)	PL Classicos Zero	UN	8,50
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	Eski-Bom	UN	7,50
Picolés com Cobertura:			
De 50,01 a 70,00 ml (Básico)			
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	Tablito Max	UN	9,50
De 70,01 a 90,00 ml (Econômico)	PL Brigadeiro	UN	9,00
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	Tablito	UN	9,50
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	PL Magnum	UN	15,00
De 70,01 a 90,00 ml (Superpremium)	Magnum Premium	UN	16,00
De 70,01 a 90,00 ml (Light)	PL Magnum Zero Açúcar	UN	16,00
Acima de 90,01 ml (Superpremium)			
Picolés Infantis:			
De 40,01 a 50,00 ml (Standard)			
De 50,01 a 60,00 ml (Básico)	PL Turma da Mônica	UN	5,50
De 50,01 a 60,00 ml (Economico)	PL Frutilly	UN	5,50
De 60,01 a 70,00 ml (Standard)			
De 60,01 a 70,00 ml (Premium)			
Em Copos:			
De 90,01 a 120 ml (Superpremium)	Ben&Jerry's - Toda linha 120ml	UN	20,00
Cones:			
Até 150,00 ml (Economico)	Cornetto Clássico	UN	10,00
Até 150,00 ml (Standard)	Cornetto	UN	12,00
Sanduíches de Sorvete:			
Sanduíche (Standard)			
Linha Doméstica			
Potes:	-		-
Até 500,00 ml (Standard)	Gelatier	UN	39,90
Até 500,00 ml (Premium)	Magnum Pint	UN	46,90
Até 500,00 ml (Superpremium)	Ben&Jerry's - Toda linha 458ml	UN	54,90
De 500,01 até 1,00 L (Premium)	Muitos Pedacos	UN	33,90
De 500,01 até 1,00 L (Light)	Zero Lactose	UN	34,90
De 1,01 até 1,50 L (Básico)			
De 1,01 até 1,50 L (Econômico)			
De 1,01 até 1,50 L (Standard)	Trissabor e Cremosíssimo	UN	35,90
De 1,01 até 1,50 L (Premium)	Sundae Pote Quadrado	UN	37,90
De 1,01 até 1,50 L(Superpremium)	Inspirações	UN	39,90
De 1,90 até 2,00 L (Standard)	Kibon Linha Pote de 2 litros	UN	45,90
Acima de 2,01 L (Standard)			
Multipacks			
Até 1,50 L (Superpremium)			
Bombons de sorvete:			
Minibombom (Básico)	Mini Eski-Bom	UN	14,00
Minibombom (Premium)	Mini Magnum	UN	20,00
Sorvetes Massa a Granel:			
Artesanal (Standard)	KIBON TODA LINHA 5L	LT	18,90
Artesanal (Superpremium)	BEM&JERRY'S - TODA LINHA 8,95L	LT	39,77

Anexo II da Portaria nº 009/2024 - SEFAZ
NESTLÉ, GAROTO, LACTA, OREO, FINI E NOBRELLI

PRODUTO	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE CÁLCULO	VALOR R\$
Linha Impulso	Picolé a Base de Água		
Picolé até 55 ml (standard) - à base de água	Fini Tube Tutti Frutti 45x45g, Fini Tubes Moran 45 x 45g	UN	5,50

Picolé de 55,01 a 70ml (básico) - à base de água			
Picolé - de 55,01 a 70ml (standard) - à base de água	La Frutta Limão 42 x 58g, La Frutta Maracujá 42 x 58g, La Frutta Morango 42 x 58g, La Frutta Uva 42 x 58g, La Frutta Maracujá 36 x 58g, Lafruta Uva Pic 36x58g, Nestle La Frutta Uva 42x66g, Nestle La Frutta Morango 42x66g, Nestle La Frutta Limão 42x66g, La Frutta picolé 42x66g Manga	UN	7,00
Picolé de 50,01 a 70 ml (básico) -cremoso			
Picolé de 50,01 a 70 ml (econômico) - cremoso			
Picolé de 50,01 a 70 ml (econômico) II - cremoso			
Picolé de 50,01 a 70 ml (standard) - cremoso	La Frutta Coco 42x56g, La Frutta Moran ao leite 30 x 53g, La Frutta Maracujá ao leite 30 x 53g	UN	7,00
Picolé de 50,01 a 70 ml (Premium) - cremoso	Picolé Classic 42x59g, Picolé Leite Moça 42x59g, NESTLE Picolé 42x77g Classic	UN	8,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (econômico) - cremoso			
Picolé de 70,01 a 90 ml (standard) - cremoso	La Frutta Maracujá ao Leite 42x60g, La Frutta Morango ao Leite 42x60g, Nestle La Frutta Coco 42x66g	UN	7,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (Premium) - cremoso	Fini Torção 20x45g, Fini Dentadura 20x50g, Picolé Fini 36x67g Watermelon	UN	7,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (básico) - com cobertura	GAROTO Brigadeiro Pic 30x53g, GAROTO Brigadeiro Pic 18x53g	UN	6,50
Picolé de 70,01 a 90 ml (econômico) - com cobertura	Picolé Moça Brigadeiro 30x63g	UN	8,50
Picolé de 70,01 a 90 ml (standard) - com cobertura	Prestigio Pic 20x54g	UN	12,50
Picolé de 70,01 a 90 ml (premium) - com cobertura	GAROTO Bombom Picolé 36x68g	UN	9,00
Picolé de 70,01 a 90 ml (Superpremium) - com cobertura	Novo Kit Kat Choc 20x61g, Oreo Picolé 20x65g, Oreo Novo Picolé 20x55g, Oreo Picolé 20x65g Baunilha	UN	16,50
Picolé - Acima de 90,01 ml (básico) - com cobertura	GAROTO Coberto Branco Pic 20x61g, GAROTO Coberto Duplo Pic 20x61g, GAROTO Coberto ao Leite Pic 20x61g	UN	9,00
Picolé - Acima de 90,01 ml (econômico) - com cobertura	Pic Garoto Crocante 20x65g	UN	12,50
Picolé - Acima de 90,01 ml (standard) - com cobertura	Mega Amendoas 20x74g, Mega Trufa Branco 20x71g, Mega 3 Chocolates 20x74g, MEGA Cheesecake 20x71, Nestle Mega Alfajor Pic 20x73g, Mega Picolé 20x74g Amêndoas, Mega Pic 20x71g Trufa Branco	UN	16,50
Picolé - Acima de 90,01 ml (standard) II- com cobertura	Picolé Mega CookiesCream 20x73g, Mega Classico 20x73g, Mega Picolé 20x73g Clássico	UN	15,50
Picolé - Acima de 90,01 ml (Premium) - com cobertura	Picolé Laka Oreo 20x68g, Picolé Diamante Negro 20 x 68g, Picolé Lacta Choc 20x68g, Picolé Laka 20x68g, Lacta Sonho de Valsa Picolé 20x69g	UN	16,50
Picolé infantil - De 40,01 a 50,00 ml (standard)	Picolé Baton 45 x 45g	UN	5,50
Picolé infantil - De 60,01 a 70,00 ml (econômico)	Chambinho Pic 24x45g	UN	7,50
Em copo - De 150,01 a 250,00 ml (econômico)	GAROTO Sundae Chocolate 12x98g, GAROTO Sundae Morango 12x98g	UN	7,50
Em copo - De 250,01 a 500,00 ml (standard)	GAROTO Copão ChocoNata 6x192g, GAROTO Copão MorBaun 6x192g, GAROTO Copão MorBaun 12x192g, GAROTO Copão ChocoNata 12x192g, Copão Baunilha e Morango 12x192g, Copão Nata e Chocolate 12x192g	UN	9,00
Cones - Até 150,00 ml (Standard)	Moça Cone Duo 20x62g, Oreo cone 20x62g, Serenata de Amor Cone 20x62g, Moça Cone Duo 24x52g, Oreo Cone Novo 24x62g, GAROTO Cone Serenata 24x52g	UN	12,00
Cones - Até 150,00 ml (Premium)	KITKAT Van Cone 24x68gBR RACMB	UN	15,00
Sanduiche de sorvete (premium)	Oreo Sandwich 20x81g, Oreo Chocolate sandwich 20x81g, Oreo Sandwich Bau 20x81g-BRA, Oreo sandwich Choc 20x81g-BRA, Oreo Sandwich 20x81g Baunilha	UN	15,50
Potes - De 500,01 ml até 1,00 L (econômico)	Chambinho 12x1L, La Frutta Uva e Limão 1L, La Frutta Abacaxi e Coco 1L, La Frutta Mang e Mora Chia 1L, La Frutta Coco e Framboesa 1L, GAROTO Baton Duo 12x1L, Pote 1L Zero	UN	18,09
Potes - De 500,01 ml até 1,00 L (standard)	LACTA Sonho de Valsa 12x1L, LACTA Novo Laka Oreo 12x1L, LACTA Diamante Negro 12x1L, Oreo Novo oreo 12x1L, Pote 1L Premium	UN	21,11
Potes - De 500,01 ml até 1,00 L (premium)	Pote 0,8L Mondelez/Lacta	UN	17,48
Potes - De 500,01 ml até 1,00 L (superpremium)	Pote 0,8L Napolitano No Sugar Added	UN	12,04

Potes - De 1,01 até 1,50 L	NOBRELLI Tentazione Grego 8x1,5L, NOBRELLI Tentazione Trufad 8x1,5 L, NOBRELLI Tentazione Morango 8x1,5L, NOBRELLI Tentazi Banoffee 8x1,5L, NOBRELLI Tentacione (Nova Fórmula), NOBRELLI Tentazi Banoffee 8x1,5L Nova Fórmula	UN	19,30
Potes - De 1,01 até 1,50L II	Nobrelli Duo Choconata 8x1,3L, Nobrelli Duo MoranBau 8x1,3L	UN	9,29
Potes - De 1,01 até 1,50L (básico)	Nobrelli Creme 8x1,5L, Nobrelli Flocos 8x1,5L, Nobrelli Napolitano 8x1,5L	UN	12,04
Potes - De 1,01 até 1,50L (básico II)	Pote 1,5L Qualita Coco, Qualita Gpa Limao 8x1,5L, Qualita Gpa Manga 8x1,5L, Qualita Gpa Carioca 8x1,5L, Qualita Gpa Chocolate 8x1,5L, Qualita Gpa Creme 8x1,5L, Qualita Gpa Flocos 8x1,5L, Qualita Gpa Naptn 8x1,5L	UN	14,93
Potes - De 1,01 até 1,50L (econômico)II	Napoli Especi Novo 8x1,5L, Pote 1,5L, Trio Moça Galak 1,5L, Moça Brigadeiro 1,5L, Prestígio 1,5L, Sensação 1,5L, Nestle Naptn Espc 1,5L, Nestle Pote 1,5L Prestígio, Napolitano Especial (Nova Fórmula)	UN	19,90
Potes - De 1,01 até 1,50L (standard)			
Potes - De 1,01 até 1,50L (standard) II	QUALITA Chocolate 8x1,5L (Nova Fórmula), QUALITA Limão 8x1,5L, QUALITA Flocos 8x1,5L (Nova Fórmula), QUALITA Manga 8x1,5L, QUALITA Creme 8x1,5L (Nova Fórmula), QUALITA Carioca 8x1,5L (Nova Fórmula), QUALITA Naptn 8x1,5L (Nova Fórmula)	UN	14,93
Potes - De 1,01 até 1,50L (premium)	Nestle Naptn Tradicional 1,5L, Nestle Creme Tradicional 1,5L, Pote 1,5L Tradicional Flocos, Napolitano Flocos 1,5L BR, NESTLÉ Tradicional Chocolate 8x1,5L	UN	15,67
Potes - De 1,01 até 1,50L (premium) II	Nobrelli Creme 8x1,3L, Nobrelli Napolitano 8x1,3L, Nobrelli Flocos 8x1,3L	UN	12,04
Potes - De 1,01 até 1,50L (superpremium)	Diamante Negro e Laka 8x1,5L, Laka 8x1,5L, Lacta 3 Chocolates 8x1,5L	UN	19,90
Pote - De 1,51 até 1,89 I (econômico)	Nobrelli Duo Nata + Choc 1,8L, Nobrelli Duo Baun + Moran 1,8L	UN	10,46
Pote - De 1,51 até 1,89 I (standard)	NESTLÉ Napoli Promo 1,8L	UN	15,67
Multipacks - até 1,50l (básico)			
Multipacks - até 1,50l (economico)	LaFrutta Multipack 12x396g Uva	UN	18,09
Multipacks - até 1,50l (standard)	FINI Tubes Morango 8x45g stick, Baton_stick 8x45g Chocolate, LACTA stick 4x68g Sonho de valsa	UN	18,09
Multipacks - até 1,50l (premium)	Kit Kat Multipack 12x183g	UN	21,71
Multipacks - "Econômico"	Lacta Diamante Negro Mpack 12x204g	UN	11,43
Multipacks - "Standard"	Multipack Baton 12x270g, Multipack Fini Morango 12x270g	UN	9,62
Multipacks - "Premium"	Multipack Diamante Negro 4 unid, KitKat stick 4x61g Chocolate	UN	18,09
BOMBONS DE SORVETE:			
Minibombom (Econômico)	GAROTO BITE Clássico Garoto 90 gramas	UN	14,00
Minibombom (Standard)	MEGA Novo Sabor	UN	16,50
Sorvete Massa a Granel - Econômico 5 Litros	Nestle Gourmet Chocolate 5L, Nestle Gourmet Creme 5L, Nestle Gourmet Flocos 5L, Nestle Gourmet Morango 5L	UN	67,75

Protocolo 67743

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 328/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0038/2024 UCONT - SEINF, de 17 de maio de 2024, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1402/2024 GAB - SEINF, de 06 de agosto de 2024, PROCESSO Nº 0038.1105.2022.0121/2024 - GAB/SEINF, de 09 de agosto de 2024, Documento Nº 0038.1105.2022.0121/2024 NPP - SEINF, de 09 de agosto de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0038/2024 UCONT - SEINF, de 12 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 177/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAIS

TÉCNICOS E GESTOR DO CONTRATO Nº 024/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.177 de 05/06/2024, nas páginas 49 e 50.

CONSIDERANDO a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.220 de 06/08/2024, na página 50.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a alteração do serviço constante na Portaria nº 177/2024 - SEINF, Projeto para Construção de Escola de Tempo Integral, no Habitacional Miracema pelo **Projeto para Construção de Escola de Tempo Integral na Escola Estadual Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior em Santana/AP**, objeto do Contrato nº 024/2024 da Empresa LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Permanecer com a indicação do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 024/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Projeto para Construção de Escola de Tempo Integral na Escola Estadual Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior em Santana/AP). Empresa LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 3º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67545

PORTARIA (P) Nº 329/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0056/2024 UCONT - SEINF, de 13 de junho de 2024, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1403/2024 GAB-SEINF, de 06 de agosto de 2024, PROCESSO Nº 0038.1105.2022.0122/2024 - GAB/SEINF, de 12 de agosto de 2024, Documento Nº 0038.1105.2022.0122/2024 NPP - SEINF, de 09 de agosto de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0056/2024 UCONT - SEINF, de 13 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 238/2024-SEINF, que

tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICOS E GESTOR DO CONTRATO Nº 043/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.200 de 08/07/2024, nas páginas 24 e 25.

CONSIDERANDO a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.220 de 06/08/2024, na página 51.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a alteração do objeto constante na Portaria nº 238/2024 - SEINF, Projeto para Urbanização da Expansão Urbana Aldeia Tucuju pelos objetos **Projeto para Construção de Centro Multiuso no Município de Macapá (Cidade Tucuju); Projeto para Requalificação de Vias no Estado do Amapá (Município de Macapá); Projeto para Pavimentação de Rodovias Estaduais; Projeto para Pavimentação de Estradas Vicinais (Pavimentação em TSD do Ramal da Tessalônica); Projeto para Qualificação de Vias na Zona Norte de Macapá; Projeto para Reformas em Escolas Estaduais**. Contrato nº 043/2024 da Empresa TPF ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Permanecer com a indicação da servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA** como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projeto para Construção de Centro Multiuso no Município de Macapá (Cidade Tucuju); Projeto para Requalificação de Vias no Estado do Amapá (Município de Macapá); Projeto para Pavimentação de Rodovias Estaduais; Projeto para Pavimentação de Estradas Vicinais (Pavimentação em TSD do Ramal da Tessalônica); Projeto para Qualificação de Vias na Zona Norte de Macapá; Projeto para Reformas em Escolas Estaduais. Empresa TPF ENGENHARIA LTDA.

Art. 3º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67546

PORTARIA (P) Nº 330/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2062.0048/2024 NAPT - SEINF, de 13 de agosto de 2024, Documento Nº 200101.0077.2062.0048/2024 COPLAN - SEINF, de 13 de agosto de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2062.0048/2024 NAF - SEINF, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o nome do servidor **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e Gerente de Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica -NAPT/COPLAN/SEINF, da Portaria nº 324/2024 - SEINF, com publicação no D.O.E nº 8.223 de 09 de agosto de 2024, que versa sobre a autorização de deslocamento até o município de Laranjal do Jari/ AP, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024, objetivando a realização de vistoria para elaboração de laudo de avaliação de 13 imóveis localizados ao longo da Rodovia AP-160 que liga os municípios de Laranjal do Jari a Vitória do Jari, visando identificar o valor de indenização para execução das desapropriações ao longo da rodovia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67547

PORTARIA (P) Nº 331/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0162/2024 NUF - SEINF, de 13 de agosto de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0162/2024 UCONT - SEINF, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as Necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - Manutenção na Rede Elétrica e Iluminação da Rodovia Josmar Chaves Pinto, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo

setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67548

PORTARIA (P) Nº 332/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0162/2024 NUF - SEINF, de 13 de agosto de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0162/2024 UCONT - SEINF, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/ Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Solicitação de Construção do Galpão, Cercado e Medição da Área Destinada para Horta Comunitária - Residencial Macapaba.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67549

PORTARIA (P) Nº 333/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0162/2024 NUF - SEINF, de 13 de agosto de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0162/2024 UCONT - SEINF, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Reforma de 500m de Passarela em Concreto Armado na Comunidade do Igarapé da Fortaleza.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67555

PORTARIA (P) Nº 334/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0162/2024 NUF - SEINF, de 13 de agosto de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0162/2024 UCONT - SEINF, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Reforma e

Ampliação do Centro de Mobilização e Centro Comunitário do Bairro do Muca.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67559

PORTARIA (P) Nº 335/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0162/2024 NUF - SEINF, de 13 de agosto de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0162/2024 UCONT - SEINF, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **SÚRYA LIMA ABOU EL HOSSON** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Reforma no Estande de Tiro, bem como a Revisão e Manutenção da Rede Elétrica da AIFA/SEJUSP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67560

PORTARIA (P) Nº 336/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1472/2024 GAB - SEINF, de 14 de agosto de 2024 e Autorização nº 125/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **15/08/2024 a 18/08/2024**, objetivando realizar reuniões referente aos projetos do Credenciamento com a empresa NISO ENGENHARIA LTDA, e participar de reuniões com o Grupo de Trabalho entre SEAB, SEINF e SEPLAN para acompanhamento dos convênios com o Programa Calha Norte - PCN, conforme Portaria nº 064 de 19/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67561

PORTARIA (P) Nº 337/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4447.0004/2024 NUF29 - SEINF, de 22 de julho de 2024, Documento Nº 200101.0077.4447.0004/2024 NUF - SEINF, de 23 de julho de 2024, Documento Nº 200101.0077.4447.0004/2024 COAF - SEINF, de 24 de julho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.4447.0004/2024 UCONT - SEINF, de 15 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 209/2020-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.309 de 09/12/2020, nas páginas 23 e 24.

CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.084 de 18/01/2024, nas páginas 16 e 17.

CONSIDERANDO a Portaria nº 141/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE OBRA, referente ao CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, republicada no

Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.226 de 14/08/2024, nas páginas 45-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **FABIAN FIMA MACIEL** pelo Servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para atendimento das necessidades nas Instalações Prediais da Maternidade Mãe Luzia, sito à Avenida FAB - Centro, em Macapá-AP, 2ª Intervenção.

Art. 2º - Incluir o servidor **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, objeto citado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 209/2020-SEINF de 09/12/2020 e nº 141/2024-SEINF de 06/05/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67562

PORTARIA (P) Nº 338/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2090.0027/2024 TRANSPORTE - SEINF, de 13 de agosto de 2024 e Autorizações nº 002/2024 - AGET/SEINF, nº 003/2024 - AGET/SEINF e nº 004/2024 - AGET/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, até a Comunidade de Kumenê, localizada no município de **Oiapoque/AP**, no período de **13/08/2024 a 17/08/2024**, objetivando realizarem a manutenção e instalação da excitatriz girante na unidade geradora da UTE da comunidade Kumenê/Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67564

PORTARIA (P) Nº 339/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0164/2024 NUF - SEINF, de 13 de agosto de 2024, Autorização nº 068/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **12/08/2024**, objetivando realizar acompanhamento da obra de Contratação Integrada de Obra e Serviços de Engenharia, com Desenvolvimento dos Projetos básicos e Executivo de Arquitetura, Engenharia e Complementares, e Execução da Obra para Ampliação e Adaptação, da 2ª Etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP - Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67695

PORTARIA (P) Nº 340/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0165/2024 NUF - SEINF, de 13 de agosto de 2024 e Autorização nº 069/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **15/08/2024**, objetivando realizar fiscalização dos serviços de Manutenção no Hospital de Porto Grande, bem como os serviços de Manutenção do Prédio do SAMU, conforme Ordem de Serviço nº 008/2024, Contrato nº 009/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 67696

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - SEINF/GEA
PARTES: **CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: FLAVIA WAYNE DE SOUZA SEVERINO**, inscrita no CNPJ/MF sob número 43.995.128/0001-45.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.0451.2022.0005/2024 - GAB/SEINF.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/ AP. **2.1.1. Projetos para Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal Casa Bicho do Norte; 2.1.2. Projetos para Casa de Acolhimento Infantil DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00366; f) Valor: **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 67655

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
003/2024- SEINF/GEA**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 004/2022 - SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 036/20222:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 003/2024, originário do Processo Licitatório da CONCORRENCIA nº 009/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no OFÍCIO Nº 200101.0077.2090.0019/2024 TRANSPORTE - SEINF, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programas de Trabalho:** 1.04.122.0006.0031 - Manutenção Administrativo-SEINF; **Natureza de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não Vinculados, constante do exercício de 2024, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00379 de 15/08/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 67630

**TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO Nº
031/2024-SEINF E SUA PUBLICAÇÃO**

O Governo do Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Contrato nº 031/2024-SEINF e a Publicação de seu Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE de 16 de maio de 2024, Nº 8.165, página 113, celebrado com a empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.667.466/0001-48.

Macapá, 14 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 67631

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
034/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por

intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: G. C. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 08.953.673/0001-78, estabelecida na Rua dos Marrecos, 2421, Loteamento Hab. Bella Ville bairro Marabaixo, Macapá-AP, neste ato designada CONTRATADA, representada pelo seu procurador Sr. **GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI no 1593802-SSP/PA, CPF no 132.938.002-97, residente e domiciliado na Av. Irineu Lima de Souza, 180, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **034/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0437/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 034/2022 - SEINF/GEA, que trata da **CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, MACAPÁ/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 13.754,78** (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento da 5ª parcela medida em 17/06/2024, referente do Contrato Nº 034/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00378 de 14/08/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 14 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO No 0012/2023

Protocolo 67629

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0207/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1984.0032/2024 CRNA - SEMA

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para organização das atividades realizadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente na 53ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

I - **TAÍSA MARA MORAES MENDONÇA**, Secretário de Estado, Presidente do grupo de trabalho;

I - **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**, Secretário Adjunto de Estado, Presidente do Grupo de Trabalho;

II - **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Coordenadora Geral;

III - **FLÁVIA CALADO PEREIRA**, Secretária-Geral;

IV - **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA**, Coordenador dos Serviços Prestados na Expofeira;

V - **EURYANDRO RIBEIRO COSTA**, Coordenador dos Serviços Prestados na Expofeira;

VI - **FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA**, Coordenador dos Serviços Prestados na Expofeira;

VII - **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES**, Coordenador da Tecnologia e Comunicação;

VIII - **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Coordenador de Infraestrutura;

IX - **SIMONE APARECIDA ZANATTA**, Coordenadora da Atividade de Educação Ambiental;

X - **MATHEUS BOTELHO SALOMÃO**, Coordenador das Atividades Administrativas e Logística.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho a coordenação de todos os serviços, atividades e palestras, incluindo as ações que antecedem o evento, desempenhadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

§1º Cada membro possui a coordenação de uma demanda específica do evento, sendo sua obrigação deter de todas as informações sobre o tema, cabendo aos demais membros o regime de cooperação para seu cumprimento.

§2º As competências que se destinam a cada integrante do Grupo de Trabalho poderão ser delegados a outros agentes públicos que compõe o quadro desta Secretaria, sem prejuízo da continuidade das atividades;

§3º Durante o período da expofeira os membros de grupo de trabalho poderão trabalhar em regime de escala, ficando sob a responsabilidade dos que estiverem no local, a montagem e desmontagem do *stand*, garantindo a segurança do patrimônio público.

Art. 4º Os documentos referentes às demandas relacionadas à Expofeira deverão tramitar via sistema PRODOC pela "Comissão Gestora Expofeira - CGEXPO", já existente.

Parágrafo único. Cabe à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação a atualização dos membros com acesso a esta comissão.

Art. 5º Em até cinco dias úteis após o encerramento da expofeira os membros deverão se reunir para elaborar relatório final com um balanço das atividades desempenhadas, e alcance dos serviços que foram entregues.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE em Macapá, 12 de agosto de 2024.

(assinada eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 67607

PORTARIA Nº 0221/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Art. 38, do Decreto nº 5.304, de 07 de novembro de 1997,

Considerando a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 0005, de 18 de agosto de 1994 - Código Ambiental do Estado do Amapá, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências (alterada pelas Leis Complementares 0033, de 23.12.2005; 0036, de

08.05.2006; 0070, de 09.01.2012; 0091, de 06.10.2015);

Considerando a Resolução COEMA nº 062/2024, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e competências de licenciamento ambiental e define os empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadores de degradação ambiental e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os analistas abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho, destinado a analisar o Requerimento de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para reativação da Estrada de Ferro Amapá - EFA requerido pela empresa DEV LOGÍSTICA LTDA, assim como conduzir encaminhamentos e demais procedimentos relacionados ao Processo Nº 0037.0285.2002.0126/2024-RDD/SEMA:

1. **Andreia Raiol Pinheiro** - Assessora Técnica/ Eng. de Minas - Coordenadora do GT

2. **Janira Damasceno de Lima** - Analista de Meio Ambiente/ Eng. Química - Membro

3. **Lanna Janyne Souza Reis** - Analista de Meio Ambiente/ Bióloga - Membro

Art. 2º O GT terá 30 (trinta) dias para concluir a análise, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que justificado e encaminhado o processo para deliberação da secretária.

Art. 3º Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAES DE MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 67640

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 140/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Rose Vasconcelos dos Santos**, Chefe de gabinete/GAB/ SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar do 4º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, no período de 08 a 13 de setembro de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 67710

PORTARIA Nº 141/2024 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo**, Gerente de Núcleo de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar do 4º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, no período de 08 a 13 de setembro de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 67711

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0719/2024-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0059/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo elencados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 19 de agosto de 2024, a fim de realizar visita técnica com intuito de acompanhar e monitorar a gestão, execução dos macroprocessos, processos e subprocessos assistenciais do Contrato de Desempenho nº 002/2024 - NGC/SESA - Hospital Regional de Porto Grande. São eles:

- **Carla Evangelista Gomes** (Assessor Técnico Nível II);
- **Erika Katrine Gomes da Silva** (Assessor Técnico Nível II);
- **Ney Júnior Bessa e Silva Rassy** (Assessor Técnico Nível II);
- **Alcilete Corrêa Wanderley** (Assistente Social).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 67664

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 003/2024 - NGC/SESA PROCESSO nº 0002.0143.1851.0599/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME; **Objeto:** Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais-Para atendimento ao Tratamento Fora do domicílio; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0599/2024, PARECER JURÍDICO Nº 605/2024-PLCC/PGE, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21; **Prazo de Vigência:** 22/02/2024 a 21/02/2025; **Valor Global:** R\$ 13.737.150,00 (treze milhões setecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta reais). **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **MÔNICA C. NASCIMENTO DE MORAES** pela contratada.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 67697

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - NGC/SESA PROCESSO nº 300101.0077.0179.0325/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA; **Objeto:** Celebração de Contrato por Inexigibilidade para Serviços/ Fornecimento de Insumos e Manutenção Preventiva e Corretiva para Bombas de Infusão da Marca Samtronic. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0325/2024, PARECER JURÍDICO Nº 460/2024-PLCC/PGE, PROCESSO SGA Nº 00029/SESA/2024 e em conformidade com a Lei nº 14.133/21. **Prazo de Vigência:** 15/08/2024 à 14/08/2025; **Valor Global:** R\$ 2.355.948,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024 pela contratante e **JURACY CARDOSO DO REGO** pela contratada.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 67698

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR o INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF** - CNPJ: 44.231.518/0001-01, para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/
SESA
PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 67558

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº
15/2024-SESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0320.1878.0002/2022**

Em nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário Adjunto De Gestão e Planejamento-SESA, **Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, brasileiro, RG nº 003014 PC/AP, e CPF nº 174.897.842-04, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0043/2023 e Portaria Nº 0585/2024.

II- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, sediada a Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Jardim Marco Zero, CEP 68.903-183, representada neste ato pelo Senhor Geraldo Adão Lamounier Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 3303799 CGPC/GO e CPF N.º 577.949.601-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS
CARACTERÍSTICOS**
CLÁUSULA 2º: DO VALOR
CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO
CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS
CARACTERÍSTICOS**

O Presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o dever de indenizar a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, referente à prestação de serviços com a administração/gerenciamento de leitos clínicos e intensivos para o Centro de Atendimento Clínico Zona Sul(CAC) da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), sem cobertura contratual conforme Ordem de serviço nº 032/2022 e 034/2022- , no período 01 a 30 de agosto de 2022, sendo nesta ocasião pactuado o valor considerado pela Comissão Técnica de Avaliação e validado pela CGE/PGE, que perfaz o valor de R\$ 4.000.592,88 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** é de **R\$ 4.000.592,88 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente, implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o Parecer Técnico nº 034/2024 CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 316/2024 GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**.

6.2- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, inscrita no **CNPJ 18.972.378/0001-12**, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº **0002.0320.1878.0002/2022-SESA**;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário Adjunto De Gestão E Planejamento

Decreto Estadual nº 0043/2023, Portaria Nº 0585/2024 -SESA.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

CNPJ 18.972.378/0001-12

Protocolo 67580

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0018/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil-CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR** o INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAS (CNPJ: 03.405.201/0001-67), para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 67597

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0016/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil-CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR** o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE - ISEN (CNPJ: 07.623.123/0001-28) para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 67722

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 17/2024-UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023), **RESOLVE:**

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 20/2024-SEJUSP**, que têm por objeto AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO, TIPO PISTOLA, CAL. 9MM, VISANDO ATENDER AO ÓRGÃO DA PC/AP, EM CUMPRIMENTO A META 1 ETAPA 1 DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 894218/2019. ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº058/2024/AMGESP/AL. Vinculado ao Processo SIGA Nº 00008/SEJUSP/2024, os servidores abaixo relacionados:

PCAP

- **ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE (PRESIDENTE)**; Matrícula: 95099896;

- **MÁRCIA CAMPELO SILVA (MEMBRO)**; Matrícula: 947504;

- **LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN (MEMBRO)**; Matrícula: 914134;

2. Apresente designação tem por fundamento os termos do art.15, §8º e art.67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art.17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO-Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 67659

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024 - FUNSEP

PRODOC: 0050/2024-FUNSEP/SEJUSP PROCESSO SIGA Nº 0023.0279.1896.0050/2024.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Balísticos (colete e escudo) para atender as demandas de segurança do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Aplicação 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social. REPASSE 2022, EIXO FISDS - AÇÃO 06. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Nos termos da ARP Nº 05/2024 - MJ/SNSP Vinculado ao. Vinculado **SIGA nº nº00017/FUNSEP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND:449052-. nº **2024NE00117 de 12/08/2024, no valor de R\$ 1.494.165,50 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada** COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S. A. CNPJ: 14.533.049/0002-03. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP,

CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 67690

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 067/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0266/2024 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, com o objetivo de participar da 176ª Reunião Extraordinária do CODEFAT, na condição de representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo no Fórum Nacional de Secretários de Trabalho - FONSET, atendendo à solicitação contida Of. Circ. nº 005/2024 - FONSET.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 67707

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.0906.2171.0007/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.795/2023

OBJETO: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e o Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a execução do Projeto “Carrinho de Oportunidades”, que tem por objetivo a oferta de uma melhor estrutura para o processo de comercialização dos ambulantes, com a doação de carrinhos personalizados e com a capacitação para micro e pequenos empreendedores e autônomos, que iram comercializar na 53ª Expo Feira do Estado do Amapá, estimulando e valorizando essas atividades, proporcionando a geração de trabalho e renda.

VALOR GLOBAL: Recursos no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União/2024 nº 29190006, na modalidade Transferências Especiais - GND 3, do Senador Randolfe Rodrigues, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Programa: 11.334.0028.2071, Elemento de Despesa: 33 50 41 - Contribuições, Fonte: 706, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00216 de 14 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Secretário de Estado e LAELIA DE CASSIA PEREIRA CABRAL, Presidente do Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 67651

Secretaria de Turismo

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO AMAPÁ - ABAV

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada por sua Secretária Srª. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Carteira de Identidade nº 122734 - PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua

Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **Associação Brasileira de Agências de Viagens do Estado do Amapá - ABAV**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Hildemar Maia, nº 913B, Bairro: Santa Rita, Cidade Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob nº 84.425.891/0001-18, neste ato representada por seu Presidente o Sr.º **Elenilton Marques da Silva**, brasileiro, casado, empresário, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 082892-AP e CPF sob o nº 670.793.422-87 doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, LEI 14.133/2021, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento** denominado “**ABAV EXPO 2024**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 254.300,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO AMAPÁ - ABAV

BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 2804-5
AGÊNCIA: 8122-1

OBJETO: PATROCÍNIO NO EVENTO DENOMINADO “ABAV EXPO 2024”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO): 270101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172047

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO

INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ.

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 254.300,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela associação, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá, 15 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
PATROCINADORA

Elenilton Marques da Silva

Associação Brasileira de Agências de Viagens do Estado do Amapá - ABAV

PATROCINADO

Protocolo 67662

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 451/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2950.0082/2024 NMP/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0355/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Material e Patrimônio - NMP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, no período de **08 a 09 de agosto 2024**, com o objetivo de conduzir a equipe técnica da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional- CSAN, que participarão da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67541

PORTARIA Nº 452/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1068/2024 - GAB/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Conselheiros e Técnicos: **Ângela Maria Guedes da Silva, Cleide Maria Dias de Oliveira, Eliete Marly A. Miranda, Ely da Silva Almeida, Francineide de Queiroz Dutra, Henrique Miranda Domingues, Gilmar Helena O. Dos Passos, Lidiane Colares de Faro, Laércio Gomes Rodrigues, Leila Viana do Carmo, Marcelly Moraes Miranda, Maria Lúcia Coêlho, Maria Santana Brazão da Silva, Raimunda Edna da Silva** e os Técnicos: **Maria Cristina Nery Nogueira e Ricardo da Silva Alves**, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Santana - AP**, no dia **14 de agosto 2024**, com o objetivo de participar da 4ª Reunião Ampliada da CIB/AP e CEAS/AP - 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67660

PORTARIA Nº 453/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0365/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0356/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva** - Assistente Social -CSAN/ SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Amapá - AP**, no período de **14 a 15 de agosto de 2024**, com objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública nº 004/2023 do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67719

PORTARIA Nº 454/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0366/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0357/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Aldinéia Brazão do Rosário**, Assistente Administrativo- SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Cutias do Araguari-AP**, no período de **13 a 14 de agosto de 2024**, com o objetivo de participar da execução da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, da chamada Pública nº 004/2023, no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67720

PORTARIA Nº 455/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0367/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0358/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS e **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - NPB que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os Municípios de **Porto Grande e Pracuúba - AP**, no período de **12 a 14 de agosto de 2024**, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, Chamada Pública 004/2023, para as entidades de assistência social dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67727

PORTARIA Nº 456/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2527.0053/2024 CRSS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0359/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Cassio José Ulisses Pinheiro**, Coordenadoria C-RSUAS, **Suelen Uchôa de Andrade Borges**, Assessor Técnico-Núcleo de Assessoramento aos Municípios C-RSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Cutias do Araguari-AP**, no período de **16 a 19 de agosto de 2024**, com o objetivo de prestar apoio, articulação e defesa institucional SEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67734

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 093/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Fabio Monte Brito** - Psicólogo, **Onicelma Gonçalves dos Santos** - Assessor Técnico Pedagógico e **Marcélia Cristina do Nascimento Lobato** - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, com destino aos municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, no período de 19 a 24 de agosto do ano corrente, com objetivo de participar de campanhas do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, juntamente com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Operação SHAMAR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de agosto de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 67728

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ERRATA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 096/2024 - ASSOCIAÇÃO BOM SUCESSO** e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0185/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a **Portaria nº 096/2024-GAB/SEPAQ/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado **Nº 8.225**, na **pág. 51**, de **Terça-Feira, 13 de agosto de 2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

JOSÉ MARLINDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Motorista cedido pela SETEC à SEPAQ,

LEIA-SE:

MANOEL PEDRO DA SILVA NETO, Assessor Técnico Nível I,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAQ/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 67674

Secretaria da Mineração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-SEMIN

Processo de Utilização Nº 0004/SEMIN/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO. CNPJ (MF) nº 50.826.319/0001-49.

CONTRATADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ (MF) nº 21.017.135/0001-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte da Secretaria de Estado da Mineração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos; Ação: 2029 - Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2024NE00075, de 05/08/2024, no valor de R\$ 33.725,30 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos), referente ao exercício financeiro de 2024, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 101.175,60 (Cento e Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 14/08/2024 e encerramento em 14/08/2025.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

Jotávio Borges Gomes
Secretário De Estado Da Mineração

Protocolo 67699

PORTARIA Nº 084/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

Agência Amapá

PORTARIA Nº 083/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0016/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar o servidor **LUCAS DIAS RODRIGUES**, Chefe do Núcleo de Tecnologia e Sistema da Informação - DTI/DGE, matrícula nº 0964476-8-03, para viaja da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar da 51ª edição do SECOP, no período de 07 a 10 de agosto de 2024.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0017/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar o servidor **NATANAELSON CORTÊS DOS SANTOS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional - DTI/DGE, matrícula nº 0964476-8-03, para viaja da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar da 51ª edição do SECOP, no período de 07 a 10 de agosto de 2024.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 67712

Protocolo 67713

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2024.5 - DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ

EMPREENDEDORES DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOME FANTASIA DA EMPRESA	CNPJ	ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO
01	NOEME DA SILVA RAMOS LIMA	DELÍCIAS DA NOEME	54.165.572/0001-05	PAVILHÃO	02/08/2024	18:00
02	GABRIELLY LOBATO BRAGA	MANI ACESSÓRIOS	33.157.437/0001-92	PAVILHÃO	02/08/2024	18:04
03	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO	AGRIAS JOIAS	51.478.775/0001-08	PAVILHÃO	02/08/2024	18:06
04	CAIO BARBOSA ALECRIM	HANDASA SERVIÇOS	54.149.572/0001-66	PAVILHÃO	02/08/2024	18:06
05	DIELE DOS SANTOS LACERDA	ESPAÇO EDUCACIONAL E REFORÇO ESCOLAR MONTESSORI	49.818.676/0001-86	PAVILHÃO	02/08/2024	18:06
06	BEATRIZ PAULINA HAUSSLER ROLLA	HAUS DOCERIA	46.220.146/0001-43	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	02/08/2024	18:07
07	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	GEEK OBSCURO	38.137.260/0001-86	PAVILHÃO	02/08/2024	18:07
08	FABIANA NASCIMENTO DE JESUS	REALCE BOLSAS E ACESSÓRIOS	34.948.199/0001-04	PAVILHÃO	02/08/2024	18:08
09	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR	FOR TECH	49.368.164/0001-65	PAVILHÃO	02/08/2024	18:08
10	ANTONIO CRISTIAN COSTA PINHEIRO	STREET BURGUER	46.201.036/0001-34	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	02/08/2024	18:09
11	ANDERSON SILVA DA SILVA	UNIVERSO TEC	54.142.114/0001-03	PAVILHÃO	02/08/2024	18:09
12	FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE	CLICK MÍDIA	34.736.700/0001-60	PAVILHÃO	02/08/2024	18:10
13	ARIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	MORENA TUCUJU	38.537.789/0001-97	PAVILHÃO	02/08/2024	18:11
14	EDEN WILLIAM CAVALCANTE SILVA	NERD TUCUJU	37.904.932/0001-79	PAVILHÃO	02/08/2024	18:11

15	ELIEL OLIVEIRA CAMPOS	GRIFF FÁBRICA	43.043.797/0001-17	PAVILHÃO	02/08/2024	18:12
16	JOAB DA SILVA PESSOA	DARTH GEEK	38.108.598/0001-00	PAVILHÃO	02/08/2024	18:16
17	BRUNO ISSAO TOMA	INTEGRA	51.365.947/0001-37	PAVILHÃO	02/08/2024	18:27
18	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	DON FELIPE	50.936.369/0001-89	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	02/08/2024	18:39
19	LUCILENE VIANA ARAUJO	OLINDA DE VIVER	51.030.947/0001-86	PAVILHÃO	02/08/2024	18:48
20	ISADORA ANTONIETA REIS DOS SANTOS	INFRANORTE	50.385.025/0001-29	PAVILHÃO	02/08/2024	18:50
21	FRANCISCO SOARES DA SILVA	CAFÉ DE AÇAÍ FAUSTINA	47.442.072/0001-52	PAVILHÃO	02/08/2024	18:55
22	EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA	TON AMAZONICUM	52.650.296/0001-90	PAVILHÃO	02/08/2024	19:00
23	MARIA ONEIDE PANJOJA FIGUEIRA	VIAAGEM TRANSPORTE	51.775.566/0001-26	PAVILHÃO	02/08/2024	19:03
24	MARIA AGRA DE OLIVEIRA PEREIRA	J M SALGADOS	42.836.832/0001-92	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	02/08/2024	19:08
25	ROSANGILA SILVA OLIVEIRA	BISCOITÊ	46.958.422/0001-75	PAVILHÃO	02/08/2024	19:40
26	AGNES NATHARA BRASAO PIANÇO	DOCE AGNES CONFEITARIA	40.330.471/0001-82	PAVILHÃO	02/08/2024	19:55
27	ACEBIAS TRINDADE BARBOSA	AÇAÍ DO CIB	54.707.986/0001-63	PAVILHÃO	02/08/2024	20:04
28	PAULA STEFANI DA SILVA GOMES	AIKI SOPA	45.962.575/0001-23	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	02/08/2024	20:24
29	NAYELY COSTA GOMES DA CRUZ	CARTOON	42.822.646/0001-02	PAVILHÃO	02/08/2024	20:53
30	ISLAINE CAROLINNE MENDONÇA FERREIRA	CAROL FRUTS	34.093.873/0001-08	PAVILHÃO	02/08/2024	21:00
31	DÉBORA CAROLINEA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	D.EMPREENDEDORISMO	41.727.396/0001-50	PAVILHÃO	02/08/2024	22:14
32	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	VANEZA'S CAKES	54.189.819/0001-78	PAVILHÃO	03/08/2024	09:23
33	FABRÍCIO LEITE RODRIGUES	COOPERFOX COOPERATIVA	51.625.807/0001-50	PAVILHÃO	03/08/2024	10:43
34	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	VIVI PAPER	46.735.325/0001-13	PAVILHÃO	03/08/2024	10:58
35	ROBSON SOUSA DE BRITO	SORVETEIRO AMIGO	36.853.699/0001-80	PAVILHÃO	03/08/2024	11:03
36	IANCA TAVARES YAMAMOTO	IMPÓRIO IANCA TAVARES	45.678.101/0001-54	PAVILHÃO	03/08/2024	12:35
37	ANA BEATRIZ SANTANA DA COSTA	BEATRIZ SHOP	48.737.926/0001-90	PAVILHÃO	03/08/2024	15:50
38	DENIS PICANÇO RODRIGUES	SITIO DO LUÍS	46.058.685/0001-28	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	03/08/2024	21:04
39	NILCE VERAS CAMPOS	GRIF MÓVEIS	46.295.701/0001-04	PAVILHÃO	02/08/2024	23:21
40	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	ROSA MENINA BIOJÓIAS	51.479.643/0001-09	PAVILHÃO	02/08/2024	23:21
41	JOSÉ MATHEUS MACIEL RODRIGUES	DRYSPORT	49.700.196/0001-16	PAVILHÃO	04/08/2024	21:19
42	KÁTIA HELENA CARDOSO SARMENTO	CHOCOLATE CUNANI CACAU	28.499.497/0001-53	PAVILHÃO	05/08/2024	10:00
43	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	DELÍCIAS DA MARIA	45.971.209/0001-30	PAVILHÃO	09/08/2024	12:12

Macapá- AP, 16 de agosto de 2024.

Mariléa Costa Simões

Presidente da Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da Participação dos Empreendedores do Programa Minha Primeira Empresa na 53ª EXPOFEIRA DO A MAPÁ
PORTARIA Nº 100/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

Jurandil dos Santos Juarez

Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ
DCRETO Nº 0355/2023-GEA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 DDSR-AGÊNCIA AMAPÁ PARA AS EMPRESAS CERTIFICADAS COM O SELO AMAPÁ - PRODUTO DO MEIO DO MUNDO

SEGMENTOS
COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

ORDEM	NOME	RAZÃO SOCIAL
1º	Amazonbai	Cooperativa dos Produtores Agro-extrativistas do Baillique e Beira Amazonas
2º	Associação Sementes do Araguari	Associação Sementes do Araguari
3º	COMARU	Cooperativa Mista dos Produtores E Extrativistas Do Rio Iratapuru
4º	COOPCAP	Cooperativa de Cacau do Amapá

INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Vovó Iaiá	Botelho & Silva Ltda
2º	Açaí Do Cleber	49.009.815 Alexandre Ferreira Blandes
3º	Sumano Ingredientes	Buriti Industria de Alimentos Inova Simples (l.s.)
4º	Crepe Da Fê	Fernanda Sampaio Eventos
5º	Katarina Indústria E Comércio	Katarina Industria E Comercio Ltda
6º	Amapá Polpas	Amapá Polpas Ltda - Epp
7º	Franbraz Trading	Franbraz - Exportacao, Importacao & Transporte S J S Ltda
8º	J.a Miranda Eireli	Emporio Miranda
9º	Distribuidora Liderança	Distribuidora Liderança Ltda
10º	Cerealista Timbiras	E. I. Dias Ltda
11º	Alimentos Dona Vera	J R Dos Santos Ltda

ARTESANATO

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Sapucaia (Ninja Box)	Maksuel Martins Souza
2º	Atelie Croche De Crioulla	Crochê de Crioulla
3º	Irenilde Gama Correia	Irenilde Gama Correia
4º	Lu Mota Artesanatos	Luciana Mota Oliveira de Souza

AGROINDÚSTRIA

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Colmeiamazon	51.137.705 Pedro de Oliveira Santana
2º	Horto Agroecológico Jardim Fazendinha	Amallya Karklis dos Santos Silva
3º	Amazonly	Maripa Importação E Exportação S.a.

BEBIDAS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Stadt Bier Artesanal	Stadt Bier Artesanal Ltda
2º	Empreendimento Flor da Samaúma Bioeconomia e Ecoturismo	J M G Capiberibe Ltda
3º	I Love Juice	49.014.489 Rhuan Christopher Barbosa

4º	Raizes Da Amazônia	Josivan dos Santos Sousa
5º	Haus Bier	Sempre - Microcervejaria Ltda Epp
6º	Dona Dulce Gastronomia	Silva & Garcia Ltda
7º	Mangarataya	Mangarataya Ltda

CHIPS E BISCOITOS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Simone Biscoito	Simone Furtado Barreto
2º	Sabor Regional	M. S. da Silva E Cia Ltda
3º	Priscila Leilane Muniz de Matos	Acmg Agro Doceciaia

CONSERVAS E TEMPEROS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Salutar Temperos	J. V. Da S. Pojo Me

EXTRATOS, CREMES E CAFÉS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Oca Café	Jessy Polianna Bararua Campos Rechene
2º	Engenho Café de Açaí	L. Da S. Goncalves Ltda

DOCES E SOBREMESAS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Confeitaria Casal Cake Designer	Luzinete Brazão Vilhena 98823060206
2º	Amora Tucujú	53.416.404 Fabiana Cristine Reis Oliveira
3º	Sandra's Cakes	Sandra Miranda Chaves 49749736
4º	Tatay Doces	Tatay Doces Ltda

SORVETES

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Sorveteria Santa Helena	Karla Karolina M Pereira Gonçalves ME
2º	Ice Rolls	51.951.306 Bruno Ruan dos Santos Correa
3º	Sorveteria Campos	Raquel Magalhães Campos
4º	Gelateria Tropicana	Monica do Nascimento Pessoa
5º	Love Whey	Geraldo O. B. Filho
6º	Sambazon Do Brasil Agroindustrial Ltda	Sambazon do Brasil Agroindustrial Ltda

GELADOS E PICOLÉS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Primoroso Gourmet	52.515.877 Silvia Cristina Santos da Costa
2º	Agroluz	Fazenda Luz do Mundo Ltda
3º	Chopp Da Vovó	G M Barboza Eireli

INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE (NÃO ALIMENTÍCIA)

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Cantinho Do Pijama	Sibely Pinheiro Iglesias Rodrigues 39615862000164
2º	Amazon Biofert	Amazon Biofert Ltda

3º	Complasta Companhia De Plástico Da Amazônia	Complasta Amapá Industria Comércio Ltda
4º	Estilo Amazônia Indústria e Comércio Ltda	Estilo Amazônia Industria E Comércio Ltda
5º	Sempre Limpo	Gad Indústria E Comércio Ltda

MANEJO FLORESTAL

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	AMCEL	AMCEL- Amapá Florestal E Celulose S.a.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Rem Tijoloeco	REM Tijoloeco
2º	Mazodan - Laboratório & Produtos Cimentícios	Mazodan Laboratório & Produtos Cimentícios Simples (l.s.)
3º	Supermassa	Argamassa do Amapá Industria E Comércio Ltda

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Silvia Dantas	Sd Planejados Ltda
2º	Lo'shermoes Rustic	Ediene Corrêa da Silva 03090234246

PRODUTOS NATURAIS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Emporio Semente Do Bem	Emporio Semente do Bem Ltda Me

FARMÁCOS/ PRODUTOS MANIPULADOS

ORDEM	NOME DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
1º	Fitoderme	Carvalho E Carvalho Ltda - Epp
2º	Damatta	Damatta Ltda
3º	Farmácia de Manipulação Princípio Ativo	E. G. Santos

Macapá, 16 de agosto de 2024.

ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA
Presidente da comissão de organização das empresas, cooperativas e associações com o SELO AMAPÁ durante a 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ- PORTARIA N. 095/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

EGÍDIO CORREA PACHECO
Diretor- Presidente em exercício da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá- AGÊNCIA AMAPÁ-
DECRETO N. 6118/2024- AGÊNCIA AMAPÁ

Protocolo 67679

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 346 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Dispõe sobre a Prescrição da Pretensão Punitiva

do Processo Administrativo Disciplinar, NUP 99946000403202421- CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000403202421 - CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme decisão administrativa juntada aos autos (ID 10528),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva no presente processo em face da servidora penitenciária **BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 57895901, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000403202421 - CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 16 de agosto de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 67752

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0566/2024 - DETRAN/AP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II).

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº 0053.0333.2341.0009/2024, sob a Nota de Empenho nº

2024NE00540 - DETRAN/AP x A. N. GOMES - LTDA.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0009/2024/Processo Utilização SIGA 00004/DETRAN/2024**, mediante a Ordem de Utilização nº 0016/2024 da Ata de Registro de Preços nº 034/2024-SECCOMPRAS/AP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS**.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

- I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140;
- II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços 034/2024-SECCOMPRAS/AP, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE	Secretário Executivo	Presidente
EMERSON COLARES CARDOSO	Assistente Administrativo de Trânsito	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 67652

PORTARIA Nº 0567/2024 - DETRAN/AP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II).

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da execução do objeto constante no processo nº **0053.0333.2341.0009/2024/Processo Utilização SIGA 00004/DETRAN/2024**, sob a **Nota de Empenho nº 2024NE00540** - DETRAN/AP x A. N. GOMES - LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, para atuar como **Fiscal Titular**, e **MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, para atuar como **Fiscal Suplente**, do processo nº 0053.0333.2341.0009/2024/Processo Utilização SIGA 00004/DETRAN/2024, mediante a Ordem de Utilização nº 0016/2024 da Ata de Registro de Preços nº 034/2024-SECCOMPRAS/AP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
- III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento de ocorrências, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/ AP, caso haja necessidade;
- IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas do instrumento, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
- V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao instrumento acima mencionado.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 67653

**PORTARIA Nº 0568/2024- DETRAN/AP, 15 DE
AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral; 3º Trimestre (Agosto e Setembro/2024).

1. **ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY**-Presidente
2. **THAIS COUTINHO SUSSUARANA** - Membro
3. **CLAIRSON DE BARROS PEIXOTO** - Membro
4. **JOSÉ ELIAS MADUREIRA BATISTA**- Membro Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A Junta Médica será realizada no Detran, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão ps no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº 487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 67654

PORTARIA Nº 569 /2024 - DETRAN/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos X e XIII do artigo 22, capítulos XI e XII, além do artigo 330, todos da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 797, de 02 de setembro de 2020 e Resolução CONTRAN nº 818, de 24 de março de 2021 (altera a Resolução nº 797/2020), que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) que regula os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos automotores novos e nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer disciplina acerca dos procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos automotores novos e usados e o credenciamento para a atividade no Estado do Amapá para a implantação do RENAVE.

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **MONACO DIESEL MACAPA LTDA, CNPJ: 09.597.026/0001-33**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0643.2804.0085/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR MONACO DIESEL MACAPA LTDA, CNPJ: 09.597.026/0001-33, com endereço na **ROD. DUCA SERRA, 1721, KM 03, CABRALZINHO, MACAPA/AP, CEP: 68.906-801**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 67658

PORTARIA Nº 0570/2024-DETRAN/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, pela Lei Estadual nº 0066/93, art. 159, e pelo Decreto nº 3.868 de 22 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria Nº 504/2024-DETRAN/AP, de 18 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apurados e a extensão das investigações necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria Nº 504/2024-DETRAN/AP, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 2º Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 67665

PORTARIA Nº 0571/2024- DETRAN/AP, 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas

alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0074/2024 - COOPER/DETRAN.

nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDECENCIAR IDEMAR PEREIRA DA COSTA, CPF: 080.628.622-91, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº **CRP: 10º/06175**.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 23/08/2024 a 23/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 67666

PORTARIA Nº 572/2024 - DETRAN/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A - CNPJ: 27.268.770/0001-76**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 200205.0077.2804.0784/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A - CNPJ: 27.268.770/0001-76, com endereço na **AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 675, ANDAR 6 SALA 602, ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES, CEP: 29.050-912**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 31/08/2024 a 31/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 67667

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 602/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **NOTIFICA** os condutores abaixo relacionados acerca da aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. **165-A** e art. 256, III ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art. 3º, II da Resolução 723/2018, ambas do CONTRAN.

Os condutores **NOTIFICADOS**, com fulcro na Resolução nº 723/2018-CONTRAN, têm o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, no período de **07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso para a **JARI**, da decisão que aplicou a presente penalidade no **PROTOCOLO** desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

Processo	Condutor	Registro	Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Órgão Autuador
014.010103/2019	Emerson Borges Reis	02874898441	AJ00005815	NEO6864	13/03/2017	DETRAN/AP
014.014330/2019	Jucival Marques Pacheco	03856827500	AJ00023304	NEL0947	22/06/2017	DETRAN/AP
014.013973/2019	Dimison da Silva Vales	02277349405	AJ00023695	QLN6046	11/06/2017	DETRAN/AP
014.009362/2019	Marcelo Gleidson Souza da Costa	06313159394	AJ00011943	NEY7070	28/02/2017	DETRAN/AP
014.018574/2017	Adriano Barreto da Silva	04351018308	AD00031924	NEN4458	22/08/2016	DETRAN/AP
014.007576/2018	Adalton da Costa Abreu	00858967732	AJ00000163	NET4645	24/09/2016	DETRAN/AP

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 67668

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 603/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **NOTIFICA** os condutores abaixo relacionados acerca da aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e art. 256, III ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art. 3º, II da Resolução 723/2018, ambas do CONTRAN.

Os condutores **NOTIFICADOS**, com fulcro na Resolução nº 723/2018-CONTRAN, têm o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, no período de **07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso para a **JARI**, da decisão que aplicou a presente penalidade no **PROTOCOLO** desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

Processo	Condutor	Registro	Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Órgão Autuador
014.006604/2018	Paulo Sergio Pereira Santos	02343974200	AD00031565	NEK9567	02/10/2016	DETRAN/AP
014.000557/2022	Raimundo De Sousa Pimentel	02938412393	AJ00037354	NEQ1789	01/02/2018	DETRAN/AP
014.004562/2021	Debson Leite Vaz	05937843745	AJ00037187	QLO0121	01/01/2018	DETRAN/AP

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 67669

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 604/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **NOTIFICA** os condutores abaixo relacionados acerca da aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **03 (três) meses**, com base no art. 210 e art. 256, III ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art. 3º, II da Resolução 723/2018, ambas do CONTRAN.

Os condutores **NOTIFICADOS**, com fulcro na Resolução nº 723/2018-CONTRAN, têm o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, no período de **07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso para a **JARI**, da decisão que aplicou a presente penalidade no **PROTOCOLO** desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

Processo	Condutor	Registro	Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Órgão Autuador
014.016021/2019	Aristilde Gama Cardoso	06324269797	A000032141	NEM3144	31/08/2017	PREF. DE SANTANA/AP

014.016819/2017	Ailton Wanderson Amaral Fernandes	04187887506	E000264369	NEW2694	22/07/2016	PREF. DE MACAPÁ/ AP
014.018594/2017	Uendel Pacheco Cabral	02671424700	AD00032833	NEZ0002	19/08/2016	DETRAN/AP

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 67670

PORTARIA N° 0573/2024- DETRAN/AP, 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0075/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR VALERIA DANTAS DA SILVA, CPF: 013.594.142-31, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº **CRP: 10ª/07314** jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 11/09/2024 a 11/09/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 67705

PORTARIA N° 0574/2024 - DETRAN/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que fundamentou a Ata de Registro de Preços aderida.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 62, § 4º.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da execução do objeto constante no processo nº 0053.0783.2341.0002/2024, sob a **Nota de Empenho nº 2024NE00499** - DETRAN/AP x R. G. C. MOREIRA EIRELI - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, para atuar como **Fiscal Titular** e **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES**, Gerente de Núcleo de Operacionalização, para atuar como **Fiscal Suplente**, do processo nº 0053.0783.2341.0002/2024, mediante a Ordem de Utilização nº 001/2024 da Ata de Registro de Preços nº 203/2023-CLC/PGE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0562/2024 - DETRAN/AP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 67724

PORTARIA Nº 0575/2024 - DETRAN/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que fundamentou a Ata de Registro de Preços aderida.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos art. 62, § 4º.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº 0053.0783.2341.0002/2024, sob a Nota de Empenho nº 2024NE00499 - DETRAN/AP x R. G. C. MOREIRA EIRELI - ME.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo receber e examinar o material ou bens

permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0783.2341.0002/2024/Processo Utilização SIGA 00005/DETRAN/2024**, mediante a Ordem de Utilização nº 001/2024 da Ata de Registro de Preços nº 203/2023-CLC/PGE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

- I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 67;
- II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
LEÔNIDAS DA ROSA LUZ	Gerente de Núcleo de Planejamento	Presidente
INGRID DA COSTA TRINDADE	Analista Administrativo	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição, a **PORTARIA Nº 0561/2024 - DETRAN/AP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 67729

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0332/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0165/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições Município de Porto Grande/AP, até o Município de Calçoene/AP, para realizar supervisão das ações desenvolvidas pelo programa da mosca-da-carambola.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 26 a 30/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67643

PORTARIA Nº 0336/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0167/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições Município de Tartarugalzinho/AP, até a cidade de Macapá/AP, para capacitação e atualização cadastral.

Art. 2º. A viagem ocorrerá nos dias 13 a 15/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 67644

PORTARIA Nº 0337/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0169/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **ROMILDA LUCIANA BATISTA TRINDADE**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até a cidade de Cruzeiro do Sul/AC, para participar de simulado de emergência zoossanitária em febre aftosa.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 09 a 19/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67645

PORTARIA Nº 0338/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0170/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, Gerente de projeto, que viajará da sede de suas atribuições Município de PracuúbaAP, até o Município de Macapá/AP, para participar da capacitação com os servidores ligados ao NDV - Núcleo de Defesa Vegetal.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no dia 16/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67646

PORTARIA Nº 0339/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0171/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. - Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de UER, que viajará da sede de suas atribuições Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Macapá/AP, para participar da capacitação, atualização cadastral e nivelamento bimestral.

Art. 2º. - A viagem ocorreu nos dias 13 a 15/08/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 67649

PORTARIA Nº 0340/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0172/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições Município de Cutias/Itaubal/AP, até o Município de Macapá/AP, para participar da capacitação em identificação e medidas fitossanitária.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 14 a 16/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67650

PORTARIA Nº 341/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto nº 0129, de 10 de janeiro de 2023, o Decreto Nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0174/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **MARCELO MARTINS DO AMARAL**, Chefe da Unidade de Administração (UNAF/CAF/DIAGRO), no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto da Unidade de Administração, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º. O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 501, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260, elementos de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º. Asuprida deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/ UNIC/CAF/DIAGRO, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 67704

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº0010.0370.0536.0001/2024

ASSUNTO: Dispensa de Licitação-INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTO: Art.74, inc. I da Lei 14.133/2021

ADJUDICADO: CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - SPE S.A CNPJ nº 44.109.598/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 37.145,64 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 19.122.0006.2023 -
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Fonte de Recursos: 500 - OUTROS RECURSOS

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, neste ato representada por seu diretor presidente que esta subscreve, vem JUSTIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de serviço de fornecimento de Água e Esgoto para os prédios do IEPA-AP, estimado para o exercício de 2024/2025. Justifica-se a presente despesa em favor da CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - SPE S.A CNPJ nº 44.109.598/0001-27, no valor acima, referente à Serviços de abastecimento de água potável, e quando houver disponibilidade, serviço de coleta de esgoto sanitário as unidades do Instituto de Pesquisas do Estado do Amapá. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade

do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - SPE S.A, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação. Pelo Exposto, para salvaguardar os interesses da administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação condição de eficácia deste ato.

Macapá, 09 de agosto de 2024
André dos Santos Abdon
Diretor Presidente-IEPA

Protocolo 67709

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 - PROCON/AP

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ APE A EMPRESA FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP.
CONTRADA: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ: 23.066.228/0001-80).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições contidas no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93; **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses do CONTRATO N.º 002/2022 - PROCON/AP;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Dotação Orçamentária: Unidade Gestora PROCON/AP-330201; Fonte: 500; Ação: 2259; Programa de Trabalho: 33201.14.122.0006.2259; Natureza de Despesa: 33.90.37

- (Locação de Mão de obra) e no valor de R\$647.741,28 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) para ser executada no ano/exercício 2024, no período de 12/08/2024 a 11/02/2024; O preço do objeto deste Termo Aditivo fica estabelecido no valor mensal de R\$107.956,88 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito e oito centavos) perfazendo o valor total semestral de R\$647.741,28 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 12/08/2024 a 11/02/2024.

SIGNATÁRIOS: MATHEUS COSTA PINTO - Diretor Presidente do Procon/AP e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA - Fenix Serviços Especializado Ltda.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

BRENDA BERNADETE VIEIRA DA SILVA SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DO PROCON/
AP
DECRETO Nº 6038/2024

Protocolo 67718

EXTRATO DE DECISÃO Nº 012/2024 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 0003529/2024**, autuado: **MICHEL BRENO DOS SANTOS GADELHA** - (COMERCIAL BRASIL), CNPJ: **18.675.540/0001-30**, **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, **fixo a multa base no montante de R\$ 142.421,51** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) **em razão da infringência aos art. 56, I do CDC, e art. 18, I do Decreto nº 2.181/97, modulada pelo art. 57 do CDC, em razão da violação do item do art. 6º, I; art. 18, §6º, I e III; art. 31 CDC c/c art. 12, IX “d”, Decreto 2.181/97, mais a atenuante do art. 25, II, e agravante do art. 26, III, IV, VI do Decreto 2.181/1997.**

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 67688

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 153/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, matrícula funcional nº 0046090-7-01, Coordenador De Serviços Gerais, a viajar da cidade de Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 19 a 23 de Agosto de 2024, para participar do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 67595

PORTARIA Nº 154/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0981130-3-01, Coordenador Da Coordenadoria De Pessoal, a viajar da cidade de Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 19 a 23 de Agosto de 2024, para participar do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 67598

PORTARIA Nº 155/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, matrícula funcional nº 0989177-3-01, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, a viajar da cidade de Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 19 a 23 de Agosto de 2024, para participar do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 67599

PORTARIA Nº 156/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 0965762-2-03, Coordenador Da Coordenadoria De Material e Patrimônio, a viajar da cidade de Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 19 a 23 de Agosto de 2024, para participar do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 67600

PORTARIA Nº 157/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, matrícula funcional nº 0978736-4-01, Gerente Administrativo Financeiro, a viajar da cidade de Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 19 a 23 de Agosto de 2024, para participar do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 67601

PORTARIA Nº 158/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, matrícula funcional nº 0986598-5-01, Assessor, a viajar da cidade de Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 19 a 23 de Agosto de 2024, para participar do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 67602

PORTARIA Nº 159/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CLAUDIO CELIO GOES CONRADO**, matrícula funcional nº 0102860-0-01, Gerente De Sistema, a viajar da cidade de Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 19 a 23 de Agosto de 2024, para participar do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, onde ocorrerá a reunião do Grupo de Transformação Digital/GTD.GOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 67603

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/ CPL/UEAP/GEA

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 14/06/2024.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos.

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

DISPENSA Nº 003/2024/CPL/UEAP/GEA.

PROCESSO SIGA Nº 00003/2024

PROCESSO PRODOC Nº 0022.0370.1202.0001/2024/PROTOCOLO/UEAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

ADJUDICADA: J.A VIGILANCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ 29.816.182/0001-55.

VALOR: R\$ 2.087.261,76 (dois milhões e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 25202, Programa de Trabalho/ Ação 2590, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.37.

Macapá-AP, 14 de junho de 2024.

Gedalias Cavalcante CARVALHO

Agente de Contratação

Portaria nº 274/2024

Protocolo 67716

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023- CLC/PGE/AP

PROCESSO SIGA Nº 0003/2023/UEAP

PROCESSO PRODOC Nº 0022.0486.1202.0002/2021-PROTOCOLO/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGAn.º 003/UEAP/2023 na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço global, destinada à seleção da proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa de engenharia para Construção do Refeitório do Restaurante Universitário da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme as especificações do Projeto Básico e normas técnicas nacionais pertinentes nos termos da Ata de Sessão Pública da Tomada de Preços.

ADJUDICANDO O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA: ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 210177310001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 403.390,16 (Quatrocentos e três mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 67717

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 51 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Juraci Socorro de Araújo e Silva**, Agente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP à disposição da ARSAP, para o Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III - Logística de Material e Patrimônio, FGI-3, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 67491

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 059/2024-CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a EMPRESA CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.842.152/0001-01.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este aditivo é firmado em observância as disposições contidas no art. 57 incisos II da lei nº 8666/93 e a clausula 10.1. DAS ALTERAÇÕES E MANUTENÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do contrato inicial.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto o aditivo de prorrogação e ajuste financeiro do contrato nº 005/2023-CREAP, referente a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Remoção com Reposição de Peças em Aparelhos de Ar-Condicionado, Centrais de Ar, Refrigeradores, Bebedouros e Freezers, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2336 Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 com reajuste no valor inicial de 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos reais) para R\$ 475.513,13 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais e Treze Centavos) com base na variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09/08/2024 a 08/08/2025 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços foram prestados regularmente;
- b) A Empresa não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 15 de agosto de 2024
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº 1212/2024-GEA

Protocolo 67647

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 195/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2416.0015/2024 CI - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Joilma Morais Santos**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **11/08/2024 a 18/08/2024**, para **participar de reunião de alinhamento e acompanhamento junto a SVSA/MS, FNS/MS e SEAB/ AP, referente a proposta nº 906023/24-016. oriunda de emenda parlamentar nº 43580011**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 67470

PORTARIA Nº 196/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0552/2024 GAB - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CAMILA NASCIMENTO FREITAS (Colaborador eventual)** e **AUGUSTO GIBRAM DOS SANTOS AMANAJÁS (Colaborador eventual)**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **12/08/2024 a 18/08/2024**, para **participar de reunião de alinhamento e acompanhamento junto a SVSA/MS, FNS/MS e SEAB/AP, referente a proposta nº 906023/24-016. oriunda de emenda parlamentar nº 43580011**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 67506

PORTARIA Nº 197/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0552/2024 GAB - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **12/08/2024 a 14/08/2024**, para **realizar reunião de alinhamento sobre convênios junto ao Ministério da Saúde - MS**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 67730

PORTARIA Nº 198/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0551/2024 GAB - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **MÁRCIA CALDAS DE CASTRO**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **21/08/2024 a 23/08/2024**, para **realizar reunião técnica de alinhamento e proposta de execução de ações para eliminação da malária**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 67732

PORTARIA Nº 199/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0532/2024 GAB - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ABRAÃO FERREIRA DE SOUZA**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca**, no período de **13/08/2024 a 17/08/2024**, para **participar da ação de vacinação antirrábica de cães e gatos no polo base Aramirã da aldeia indígena wajãpi**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 67744

PORTARIA Nº 200/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5942/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2426.0010/2024 UFIPSRs - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CONSUELO DE NAZARETH PAES LOPES FERREIRA, ELIELSON FREITAS REIS, LARISSA MACEDO DE LIMA e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque**, no período de **12/08/2024 a 16/08/2024**, para **realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos em municípios com ação não descentralizada e supervisão dos serviços descentralizados realizados pelas Vigilâncias Sanitárias, conforme META 59 da PAS de 2024**. com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto nº 5942/2024

Protocolo 67745

PORTARIA Nº 201/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 5942/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0051/2024 UCDTV - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Admilson dos Santos Amoras, Igor Fernando dos Anjos Barros, Nivaldo Cardoso Ferreira, Raimundo Jonas da Silva Ferreira e Zacarias da Mata Ribeiro**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Calçoene**, no período de **17/08/2024 a 31/08/2024**, para **realizar as ações referentes à implementação da Tafenoquina, em atendimento à Meta 62 de Reduzir 75% os casos autóctones de malária no estado do Amapá, prevista na PAS 2024**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício
Decreto nº 5942/2024

Protocolo 67746

PORTARIA Nº 202/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0158/2024 NVE - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ALINE MIRANDA CAMPOS, MARIA VIRGÍNIA MOREIRA DA COSTA, REYNOLK PÉREZ, HELESSANDRO SANTANA e ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até os municípios de **Calçoene e Oiapoque**, no período de **19/08/2024 a 23/08/2024**, para **realizar a Capacitação sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o HIV Adulto no Hospital Estadual de Oiapoque; e no município de Calçoene, será realizada Capacitação sobre Linha de Cuidados à Pessoa Vivendo com HIV/ Aids, de acordo com as Metas da PAS 2024**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 67747

PORTARIA Nº 203/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0052/2024 NVS - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL, MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA, ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA, ANA CLAUDIA DE BARROS OLIVEIRA e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA**- da sede de suas atividades-**Macapá-AP**, até o município de **Calçoene**, no período de **26/08 a 30/08/2024**, para **realizar a Capacitação sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o HIV Adulto no Hospital Estadual de Oiapoque; e no município de Calçoene, será realizada Capacitação sobre Linha de Cuidados à Pessoa Vivendo com HIV/ Aids, de acordo com as Metas da PAS 2024**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n.º 1213/2024

Protocolo 67750

PORTARIA Nº 204/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2441.0044/2024 LAFRON - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Valmir Corrêa e Corrêa**- da sede de suas atividades-**Oiapoque-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, no período de **20/09/2024 a 27/09/2024**, para **apresentação de trabalho no Congresso Brasileiro de Medicina Tropical, atendendo ao Programa 0095, ação: 2430, META 13 da PAS - 2024 - Produzir e publicar trabalhos científicos de interesse em saúde pública**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n.º 1213/2024

Protocolo 67753

PORTARIA Nº 205/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0591/2024 GAB - SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOSÉ**

PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR, VICTOR ADY SILVA NUNES, JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS, INGRED CAMILA DE ANDRADE e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA- da sede de suas atividades-**Macapá-AP**, até os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio**, no período de **19/08 a 23/08/2024**, para **execução e acompanhamento da realização das ações de eliminação da malária nos municípios supracitados**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n.º 1213/2024

Protocolo 67758

Amapá Previdência**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.**

Aos **nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e dezenove minutos, iniciou a **Sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor **JOCILDO SILVA LEMOS**, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela **DINFO/AMPREV**. Em seguida, passou a palavra a secretária **Lusiane Oliveira Flexa** que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número dezesseis de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro **Fernando Cezar Pereira da Silva**: Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. **Videoconferência**: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente (15:41). Suplente: Rorinaldo da Silva Gonçalves, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: O Conselheiro Titular

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, encaminhou formalmente sua justificativa de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e sua falta na reunião de hoje foi devidamente abonada. **ITEM - 4 - APROVAÇÃO - ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 10/06/2024:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 6ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 10/06/2024, foi aprovada pela maioria dos votos.** O Conselheiro Rorinaldo Gonçalves se absteve de votar, e a Vice-Presidente, Conselheira Luciane Oliveira, não estava presente na sala de reunião durante a votação, motivo pelo qual não participou do processo. **ITEM - 5 - PROVAÇÃO - ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 17/06/2024:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 8ª Reunião Extraordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 17/06/2024, foi aprovada pela maioria dos votos.** O Conselheiro Rorinaldo Gonçalves se absteve de votar, e a Vice-Presidente, Conselheira Luciane Oliveira, não estava presente na sala de reunião durante a votação, motivo pelo qual não participou do processo. **ITEM - 6 - APROVAÇÃO - ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 05/06/2024:** O Presidente Jocildo Lemos abriu a discussão sobre a aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária do CEP, verificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram devidamente realizadas. Após constatar que não houve manifestações, deu continuidade à votação. **DECISÃO: A Ata da 9ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 05/06/2024, foi aprovada pela maioria dos votos.** O Conselheiro Rorinaldo Gonçalves se absteve de votar, e a Vice-Presidente, Conselheira Luciane Oliveira, não estava presente na sala de reunião durante a votação, motivo pelo qual não participou do processo. **ITEM - 7 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024.243.400575PA - DEMONSTRATIVOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024:** O Presidente Jocildo Lemos coordenou o sorteio para a seleção do relator, que resultou na escolha do Conselheiro **Natanael da Silva Miranda**. Posteriormente, o Presidente o designou para relatar a matéria concernente ao Processo nº 2024.243.400575PA. **ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.04.0487P - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE LÉIA PIRES NEGRÃO. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO:** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, que solicitou a retirada da matéria da ordem do dia, justificando que o parecer estava em fase final de ajustes e que não houve tempo hábil para concluir as correções necessárias. O Presidente Jocildo Lemos acatou o pedido e retirou o ITEM 8 da pauta. **ITEM - 9 -**

APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.277.400562PA - DEMONSTRATIVOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior**, que solicitou a retirada da matéria da ordem do dia, justificando que o parecer estava em fase de conclusão, mas que houve a necessidade de realizar diligências junto à Diretoria Financeira. Em razão disso, não houve tempo hábil para finalizar e encaminhar o documento aos demais Conselheiros. O Presidente Jocildo Lemos acatou o pedido e retirou o ITEM 9 da pauta. **ITEM - 10 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2023.277.1101983PA - DEMONSTRATIVOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. CONSELHEIRO RELATOR JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA:** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Jackson Rubens de Oliveira**, que solicitou a retirada da matéria da ordem do dia, justificando que o parecer estava em fase final de elaboração, mas que não houve tempo hábil para concluí-lo e encaminhá-lo aos demais Conselheiros. O Presidente Jocildo Lemos acolheu o pedido e retirou o ITEM 10 da pauta. **ITEM - 11 - APRESENTAÇÃO - RELATÓRIO DOS DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2024. CHEFE DA DIVISÃO INVESTIMENTOS E MERCADO. CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA:** O Presidente Jocildo Lemos informou que o material a ser apresentado já havia sido previamente encaminhado aos Conselheiros. No entanto, devido a problemas de saúde, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira não poderá apresentar o ITEM 11, que será retirado da pauta e incluído na próxima reunião. **ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Conselheiro **Natanael Miranda**: “Presidente, fui procurado por veteranos militares (PMM) que me relataram uma situação preocupante relacionada à segregação de valores em seus contracheques, diferenciando entre o grau hierárquico superior e a patente na qual foram reformados. Esses militares, ao serem reformados, assumem o cargo do grau hierárquico superior para fins de recebimento de proventos. No entanto, nos contracheques, há uma distinção entre os valores referentes ao grau hierárquico superior e o subsídio normal. Essa questão ganhou relevância devido à possibilidade da aprovação da Emenda Constitucional nº 47, que trata da transposição desses militares para o quadro federal. Os militares estão apreensivos de que, ao serem transpostos, o grau hierárquico superior não seja devidamente considerado. Inclusive, eles me encaminharam o Parecer nº 140/2023 do TCE/AP, que decidiu pelo registro do ato de reforma ex-officio de um militar, elevando-o ao cargo de Segundo-Tenente. Portanto, não há justificativa para a segregação dos valores entre os proventos do militar e o grau hierárquico superior”. Presidente Jocildo Lemos: “Conselheiro Natanael Miranda, sua solicitação foi devidamente registrada. Podemos, além disso, encaminhar uma solução por meio de uma reunião administrativa com a

Associação dos Militares, que representa esses profissionais e da qual Vossa Excelência é Presidente. Durante essa reunião, poderemos discutir a questão com a Diretoria de Benefícios Militares para entender o caso concreto. Juntaremos também os pareceres do Tribunal de Contas para embasar nossa análise. Se considerarmos a medida oportuna e viável, tomaremos uma decisão administrativa alinhada com as resoluções do próprio Tribunal de Contas do Estado. Em seguida, agendaremos uma data para reunir com a categoria e buscar uma solução definitiva para o problema.” Conselheiro **Natanael**

Miranda: “Presidente, já gostaria de expressar meus agradecimentos por sua disposição em buscar uma solução para essa situação. Muito obrigado.” Conselheiro

Álvaro Júnior: “Presidente, gostaria de corroborar as observações feitas pelo Conselheiro Natanael da Silva Miranda. Essa situação já foi levantada anteriormente, e inclusive trouxe ao Conselho e à Presidência anterior da AMPREV a solicitação para que essa medida administrativa fosse revisada e reconsiderada. A justificativa apresentada na época era que a segregação dos valores serviria para calcular com exatidão os montantes a serem ressarcidos em razão do grau hierárquico superior, que é concedido aos militares reformados por motivo de doença, elevando-os a um grau acima do que possuíam no momento da reforma. Embora essa prática tenha sido vedada pela Lei nº 13.954 de 2019, a AMPREV tomou essa decisão administrativa, gerando uma repercussão muito negativa. Eu também fui procurado por militares, assim como o Conselheiro Natanael, que expressaram preocupação com essa questão, especialmente no contexto da transposição, já que muitos desses militares ingressaram antes de 1998. Além disso, eles sentem que essa segregação desvaloriza o direito adquirido por decisão judicial, inclusive do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que lhes conferiu o grau hierárquico superior. Eles também questionam se a decisão judicial está sendo devidamente cumprida, uma vez que a legislação não prevê essa separação de valores. A legislação é clara ao afirmar que o Militar passa a receber o grau hierárquico superior, e que, pela legislação estadual, os Militares têm direito à paridade e integralidade, recebendo por meio de subsídio, que é uma parcela única. No entendimento deles, essa separação pode não causar prejuízo financeiro imediato, mas gera uma insegurança futura, o que é motivo de grande preocupação. Diante disso, solicito ao senhor, juntamente com o Conselheiro Natanael, que possamos rever essa situação e corrigir esse problema.”

Presidente Jocildo Lemos: “A Assessoria da AMPREV me informa que existem procedimentos específicos de atendimento que justificam essa separação. No entanto, como mencionado, realizaremos uma reunião para tratar desse assunto. Gostaria de pré-agendar essa reunião para quinta-feira, às 9 horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva. Estarão presentes a PROJUR da AMPREV, a DIBEM, nossa assessoria de gabinete, além dos representantes da categoria Militar. O objetivo da reunião será buscar, com base no consenso e na legalidade, compreender as razões que levaram a gestão anterior a adotar essa medida. Como dito, trabalharemos para alcançar o melhor entendimento e, à luz da legislação vigente, atender ao pleito aqui apresentado.” Conselheiro

Carlos Tork: “Senhor Presidente, gostaria de fazer um pedido de esclarecimento. Recebi uma informação que, embora eu tenha planejado verificar junto ao Tribunal, acabei não confirmando. No entanto, como a questão é relativamente simples, peço licença para expor aqui. Fui informado de que os valores repassados pelos entes federativos, como o GEA, o Tribunal e o Ministério Público, não estão sendo individualizados para cada servidor. Em vez disso, haveria apenas um montante global sendo repassado, sem a discriminação individual. Achei essa informação estranha e fiquei de verificar junto ao Tribunal, mas não tive a oportunidade de fazê-lo. Se possível, solicito que Vossa Excelência peça à Diretoria que envie uma informação a respeito para mim. Caso Vossa Excelência já tenha conhecimento sobre o assunto, um esclarecimento aqui seria suficiente”. Presidente Jocildo Lemos: “Conselheiro Carlos Tork, no momento, não tenho como fornecer essa informação imediatamente. No entanto, iremos consultar a nossa Diretoria Financeira Atuarial para verificar a questão e, em seguida, comunicaremos o resultado ao grupo de trabalho dos Conselheiros.” Conselheiro **Jesus Vidal:** “Presidente, gostaria de fornecer alguns esclarecimentos preliminares sobre a questão levantada pelo Conselheiro Carlos Tork. Quando os recursos são transferidos, tanto a contribuição patronal quanto a dos segurados são discriminadas e detalhadas. Existe um arquivo preparado pela Secretaria de Administração que é encaminhado à Secretaria da Fazenda, e os valores são, de fato, individualizados por servidor. Isso posso afirmar com total certeza. No entanto, se necessário, podemos apresentar um relatório detalhado na próxima reunião ou no grupo de trabalho do CEP para que essa informação seja certificada.” Conselheiro **Carlos Tork:** “Agradeço ao Presidente e ao Conselheiro Jesus Vidal pelos esclarecimentos. Considero pertinente essa iniciativa, pois ajudaria a evitar mal-entendidos. Um servidor solicitou uma audiência comigo para questionar esse ponto, e eu respondi que não acreditava ser admissível, pois comprometeria toda a situação atuarial, mas que iria verificar. Acredito que a elaboração de um relatório detalhado traria mais transparência ao processo, e seria uma medida apropriada. Esse relatório, por si só, seria suficiente para esclarecer qualquer dúvida.” Presidente Jocildo Lemos: “Assim faremos, Conselheiro Carlos Tork.” Conselheiro **Gláucio Bezerra:** “Presidente, o que vou destacar está em linha com o que foi mencionado pelo Conselheiro Jesus Vidal. Embora o recolhimento financeiro seja feito pelo montante da obrigação mensal, há uma individualização mensal das contribuições de cada servidor, ou seja, de cada contribuinte, além da contribuição patronal. Essa informação existe e está registrada na base de dados da AMPREV.” Conselheiro Carlos Tork: Presidente, já faço uma sugestão, que seja estudado uma forma para tornar público essas informações, porque são dados de cada um de nós que somos servidores, assim dará mais transparência. Presidente Jocildo Lemos: “Como mencionei anteriormente, vou buscar junto à nossa Diretoria Financeira a informação precisa. De fato, como destacou o Nobre Conselheiro Jesus Vidal, a AMPREV recebe o valor total em montante, mas para se chegar a esse valor, há uma individualização das contribuições. Vamos confirmar essas informações e, dentro dos limites permitidos pela Lei de Proteção de Dados, procurar uma

forma de disponibilizá-las.” **ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: Presidente Jocildo Lemos:** “Esta Presidência informa que participamos do CONAPREV em Belém do Pará, um evento onde discutimos diversas pautas relacionadas à previdência, abrangendo desde a previdência complementar e geral até o próprio regime do RPPS. Dessa reunião, obtivemos várias deliberações que estamos consolidando para apresentar a este Conselho. Na mesma semana, juntamente com membros do Conselho Estadual de Previdência, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e servidores da AMPREV, participamos do congresso da ABIPEM. Foi um congresso com a participação de 2.058 servidores diretamente ligados à previdência de diversos institutos municipais e estaduais, onde também tivemos a oportunidade de adquirir várias informações, especialmente sobre as diferentes formas de atuação. Cada um dos participantes já apresentou ou está em processo de apresentar seu relatório, e no momento oportuno, faremos uma apresentação também a este Conselho. Retornando ao CONAPREV, gostaria de informar aos senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras que, durante a reunião, propusemos que o Estado do Amapá e a AMPREV sediassem a 83ª reunião, que ocorrerá em novembro de 2025. Serão quatro reuniões quadrimestrais: a primeira na Bahia, a segunda em São Paulo, e em novembro de 2025, por decisão dos Conselheiros do CONAPREV, numa votação com 29 membros, o Amapá obteve 23 votos. Já estamos nos preparando para receber os senhores Conselheiros e os membros do Ministério da Previdência nesse evento. A AMPREV se sente honrada e reconhecida pela expressiva votação recebida, competindo com o Distrito Federal, o que também reflete a importância da AMPREV para o sistema previdenciário do Brasil. Gostaria, ainda, de comunicar e consultar os Membros do CEP sobre a possibilidade de realizarmos a última discussão sobre a minuta do Projeto de Lei que versa sobre a natureza jurídica da AMPREV, bem como o plano de cargos, carreiras e salários, no dia 23/07. Esta Presidência se compromete a entregar a minuta consolidada até o dia 18/07, contendo tudo o que foi deliberado pelo Conselho, para que todos possam fazer uma leitura prévia. Caso esteja em conformidade com as deliberações do plenário, faremos a votação no dia 23/07. Consulto, portanto, aos senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras se esta data é conveniente e se todos poderão participar. Como houve concordância, fica agendada a 10ª Reunião Extraordinária, com pauta única sobre a minuta do Projeto de Lei que trata da natureza jurídica da AMPREV, e o plano de cargos, carreiras e salários, para o dia 23/07.” Conselheiro Gláucio Bezerra: “Senhor Presidente, sugiro que, ao concluir a minuta do projeto de lei, seja observada a necessidade de levantar os custos, ou seja, o impacto financeiro desse projeto. Isso é um requisito obrigatório para o encaminhamento. Além do projeto de lei, deve ser incluída a exposição de motivos e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que se pretende iniciar a vigência do projeto, bem como para os dois anos seguintes. Minha fala é apenas para destacar a importância de se realizar esse levantamento.” Presidente **Jocildo Lemos:** “Conselheiro Gláucio, já tínhamos assumido o compromisso de realizar esse levantamento, levando em

consideração todas as tabelas apresentadas pela Comissão.” **ITEM - 14 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e um minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, nove de julho de dois mil e vinte e quatro.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Suplente: Rorinaldo da Silva Gonçalves

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa
Secretária do Conselho Estadual de Previdência
Protocolo 67656

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 165/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional que ocorrerão em interstício de 18 (dezoito meses), considerando ascensão sequencial de um padrão para outro segundo Tabela salário-Base, Anexo III e sujeitas ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, através do GGP, conforme Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 02/02/2023 até 02/08/2024.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Jane Mayara de Souza Gonçalves	Agente de Fomento Externo	A	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 67632

PORTARIA Nº 0166/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Retificar a portaria 119, de 08/07/2024, publicada no DIOFE de 08/07/2024, na Seção 2, parte 3.

Onde se lê: (...) a contar de 26 de Junho de 2024. (...)

Leia-se: (...) a contar de 01 de Julho de 2024. (...)

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 67633

PORTARIA Nº 0167/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomeiar a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório da contratação de consultoria para elaboração de escrituração contábil fiscal no exercício 2024 - calendário 2023;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 67634

PORTARIA Nº 0168/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO**, Diretor de Gestão de Risco, de Capital, de Gestão de Continuidade de Negócio, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais, para deslocamento à Brasília, para Participar do Seminário Internacional: Mobilização Global Contra Mudanças Climáticas - Contribuições para TF-Clima/G20 em 13 a 16 de agosto.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 67635

PORTARIA Nº 0169/2024 - AFAP

O **Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR**, Diretor Presidente, para deslocamento à Brasília, para Participar do Seminário Internacional: Mobilização Global Contra Mudanças Climáticas - Contribuições para TF-Clima/G20 em 13 a 20 de agosto.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2024.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 67636

PORTARIA Nº 0170/2024 - AFAP

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023-BCB/Deorf/GTREC, de 16 de agosto de 2023, e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Retificar a portaria 170, de 12/08/2024, publicada no DIOFE de 08/07/2024, na Seção 2, parte 3.

Onde se lê: (...) no período de 19 a 23/08/2024. (...)

Leia-se: (...) no período de 19 a 24/08/2024.. (...)

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 67637

**EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE Nº Nº 006/2024/CEL//AFAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº
150204.0077.0856.0236/2024 GECONT - AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADO: RICHARDSON LESSA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

OBJETO: Contratação de um consultor para a elaboração da Escrituração Contábil Fiscal - referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, II, letra “c” da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 67714

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura anual da base de dados de recursos eletrônicos para acesso à coleção de Normas Técnicas ABNT e Mercosul via Web.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 042/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 038/2020/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007420/2024-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$2.162,58 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0540/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos na Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: 14/08/2024

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sr. Maurício Ferraz de Paiva, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 67684

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2023/MP/AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 052/2023/MP-AP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sendo o objeto licitado pelo Pregão Eletrônico nº

026/2023/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº. 13/2023, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito amparado pela autorização legal constante no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006147/2024-52/MP-AP/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: G. R. LOBATO ME

VALOR DO ADITIVO: R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 0548/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 05/09/2024 e término em 05/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 15/08/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Greyceane Rodrigues Lobato, Representante Legal.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 67685

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 12/2024/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: Estabelecimento de parceria interinstitucional para a execução do PROJETO RESTAURAR - HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001918/2024-66/MP-AP

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se as partes assim o

desejarem mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 14/08/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos - Procurador-Geral de Justiça, e pelo TJAP, Desembargador Dr. Adão Joel Gomes de Carvalho - Presidente do TJAP.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 67686

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de projetores multimídia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 315/2023/PM-MG - Ata de Registro de Preços n. 285/2023/PM-MG

PROCESSIONº: Processon.20.06.0009.0000146/2024-51/MP-AP/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 0539/2024/MP-AP.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 16 agosto de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 67736

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023/MP/AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 050/2023/MP-AP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sendo o objeto licitado pelo Pregão Eletrônico nº 026/2023/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº. 12/2023, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito amparado pela autorização legal constante no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006097/2024-44/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: P. C. dos S. Mendes Ltda.

VALOR DO ADITIVO: R\$64.390,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 0549/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 01/09/2024 e término em 01/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 16/08/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Lucélia Dantas Monteiro, Representante Legal.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 67738

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 054/2024

Homologo na forma da Lei nº14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 15 de agosto de 2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Termo de Justificativa nº 054/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.185, de 17/06/2024. Justificativa: Cancelamento por falta de quórum do evento "Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no "CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", modalidade presencial, na cidade de Macapá/AP, no período de 09 a 10/07/2024, conforme

informação apresentada pela empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA** - CNPJ: 36.338.049/0001-04. Processo de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0005478/2024-73.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 67641

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REPUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

No dia 16 de maio de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **TALENTO DIGITAL LTDA**, CNPJ 10.990.394/0001-26, Endereço: Av. Açai, 461 - Bairro Brasil Novo, Macapá/ AP, CEP: 68.909-304 Fone:(96) 3217-6310; 98816-0406; 98144-4774, E-mail: talento.comercial@hotmail.com, para eventual aquisição de serviços de materiais serigráficos e placas de homenagem, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0009461/2023-11/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GRUPO 01			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
ITEM 01		Registrada	Regist. R\$
Banner para identidade visual: formato 2,40 x 1,60m, impressão digital em cores; em lona vinílica. Acabamento: lona tensionada sobre estrutura de metalon.			
UND		04	R\$195,00
ITEM 02			
Banner para eventos: formato 0,80 x 1,20m, impressão digital em cores; em lona vinílica. Acabamento: bastão e cordão			
UND		20	R\$22,00
ITEM 03			
Serviço de produção de banner tipo Roll Up. Formato 0,80 x 2,00m, impressão digital em cores; em lona com suporte premium em alumínio anodizado, com case de transporte. Impressão: digital em cores.			
UND		04	R\$175,00

GRUPO 03			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 07			
Placas de homenagem, em aço escovado com gravura personalizada, tamanho 10x16 cm com estojo em veludo, personalizado.			
	UND	100	R\$80,00
ITEM 08			
Placas de homenagem, em aço escovado com gravura personalizada, tamanho 20x12 cm, com estojo em veludo, personalizado.			
	UND	50	R\$90,00

ITEM 09		
Placa em Acrílico para homenagem, 5 mm de espessura, base 8mm de cor, tamanho 10x16cm. Personalização em vinilimpresso. *Modelo FIG. 01(anexo do TR).		
UND		100 R\$60,00
ITEM 10		
Placa em Acrílico para homenagem de 5 mm de espessura, base 8mm de cor, tamanho 10x16cm. Personalização à laser. *ModeloFIG. 02 (anexo do TR).		
UND		50 R\$50,00

GRUPO 04			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 11			
Adesivo plotado com tinta à base de solvente e instalação para Totem, com área de impressão: Altura 2,24m e Largura 2,49m.			
UND		05	R\$450,00
ITEM 12			
Adesivo em vinil transparente ou leitoso, impressão digital em cores com resolução mínima de 1200 dpi, formatos diversos. Acabamento: faca de corte Quantidade total*: 60m2 (*) quantidade e dimensões dependerão de cada demanda, não ultrapassando a metragem total indicada.			
m²		60	R\$35,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 67642



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 - DPE/AP

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo Sei Nº 24.0.000000072-4/2024/ DPE-AP, registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, café torrado e moído, acondicionado em pacotes de 500 gramas cada e açúcar triturado extra fino, acondicionado em pacotes de 1Kg cada, para suprir a demanda do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II, Núcleos Regionais e carreta) para Defensoria Pública do Estado do Amapá, de 14 de agosto de 2024, com circulação em 14/08/2024 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá e Diário Oficial do Estado.

Então:

Onde se lê:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 3.00000.026/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Leia-se:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy n.º 1167, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2024 - DPE/AP** e processo administrativo Sei n.º 24.0.000000072-4, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 67689

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - DPE/AP**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo Sei Nº 24.0.000000072-4/2024/ DPE-AP, registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, café torrado e moído, acondicionado em pacotes de 500 gramas cada e açúcar triturado extra fino, acondicionado em pacotes de 1Kg cada, para suprir a demanda do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II, Núcleos Regionais e carreta) para Defensoria Pública do Estado do Amapá, de 14 de agosto de 2024, com circulação em 14/08/2024 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá e Diário Oficial do Estado.

Então:

Onde se lê:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 3.00000.026/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Leia-se:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy n.º 1167, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2024 - DPE/AP** e processo administrativo Sei n.º 24.0.000000072-4, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Onde se lê:

Nome Empresarial: A. R. Gois				CNPJ. n.º 14.573.661/0001-10			
Nome Fantasia: R Center							
Responsável: Antônio Rogério Moreira Gois				C. I. n.º 211081			
End: Alameda Oiapoque, n.º 07, Quadra				Bairro: Cabralzinho			
Cidade: Macapá-AP				CEP. 68906-848			
E-mail: argois2016@gmail.com				Contato: (96) 3261-1904, 99155-3107			
Banco: Caixa Econômica Federal			Agência: 3102		Conta Corrente nº. 1842-0		
Item	Especificação		Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
02	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)CAFÉ TORRADO E MOÍDO, padrão de qualidade mínimo Superior, com as seguintes características: Espécie: 1 00% café arábica Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual de até 1 0% por quilo de café de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausência de pretos-verdes fermentados. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB Classificação Oficial Brasileira;		Santa Clara Premium	Pct	2.000	R\$ 21,39	R\$ 42.780,00

Leia-se:

Nome Empresarial: A. R. Gois				CNPJ. n.º 14.573.661/0001-10			
Nome Fantasia: R Center							
Responsável: Antônio Rogério Moreira Gois				C. I. n.º 211081			
End: Alameda Oiapoque, n.º 07, Quadra				Bairro: Cabralzinho			
Cidade: Macapá-AP				CEP. 68906-848			
E-mail: argois2016@gmail.com				Contato: (96) 3261-1904, 99155-3107			
Banco: Caixa Econômica Federal			Agência: 3102		Conta Corrente nº. 1842-0		
Item	Especificação		Marca	Pct.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
02	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, padrão de qualidade mínimo Superior, com as seguintes características: Espécie: 1 00% café arábica Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual de até 1 0% por quilo de café de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausência de pretos-verdes fermentados. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB Classificação Oficial Brasileira;		Santa Clara Premium	500g	2.000	R\$ 23,12	R\$ 46.240,00

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 - DPE/AP**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo Sei Nº 24.0.000000072-4/2024/DPE-AP, registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, café torrado e moído, acondicionado em pacotes de 500 gramas cada e açúcar triturado extra fino, acondicionado em pacotes de 1Kg cada, para suprir a demanda do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II, Núcleos Regionais e carreta) para Defensoria Pública do Estado do Amapá, de 14 de agosto de 2024, com circulação em 14/08/2024 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá e Diário Oficial do Estado.

Então:

Onde se lê:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 3.00000.026/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Leia-se:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy nº 1167, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo

Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2024 - DPE/AP** e processo administrativo Sei n.º 24.0.000000072-4, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 67691

Prefeitura de Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 02/2024-PMPG, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-CL/PMPG**, **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO S10/ÓLEO DIESEL) À FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP. **Empresa Registrada**: POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS LTDA, CNPJ: 10.522.077/0005-09, no valor global de **R\$ 2.995.259,10** (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). **Itens registrados**: 01 e 02; A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Porto Grande/AP, 13 de agosto de 2024.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 67639

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2024-CL/PMI
PROCESSO Nº. 0410.929.2024-PMI**

Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 1053158.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da **Secretaria Municipal de Administração-SEMAFIN**, e esta Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados a **PUBLICAÇÃO da LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, para atender as necessidades das secretarias do município de Itaúbal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/09/2024 às 10h00min. (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/09/2024 às 10h00min. (horário de Brasília);

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com.

Itaúbal-AP, 12 de agosto de 2024.

Kananda M. Costa
Agente de Contratação-CL/PMI
Decreto nº025/2024-GAB/PMI

Protocolo 67557

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 Q EJA 03 ETAPAS

MOACYR VIEIRA FONSECA LIMA, MÔNICA DA SILVA BANDEIRA, MÔNICA DA SILVA CARVALHO RODRIGUES, MÔNICA VALÉRIA SILVA DUARTE, MONIQUE AMARANTE LEAL, MONIQUE DANTAS SILVA, MOZEANE FERREIRA SANTIAGO, MURILO RIBEIRO DOS SANTOS, MYKAELLE CRISTINA DE SOUSA, NADIR VAZ MOREIRA, NATALÍ ALVES FERREIRA COUTINHO, NATALIA DE LIMA SILVA, NATANIELE BAHIA DA SILVA, NATAN APARECIDO DA SILVA, NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS, NATHALIA CHAGAS SILVEIRA, NATHALIA LACERDA PIRES DE AZEVEDO, NATHÁLIA RAFAELA DE MORAIS DURÃES, NATHALIA ROCKENBACH DA SILVA, NAYARA APARECIDA CÂNDIDO DA SILVA, NAYARA CAROLINA BARATA DE OLIVEIRA, NICOLAS TAVARES FERREIRA, NOEL SILVA ADÃO, ODAIR JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, ODALICE SOARES DE OLIVEIRA, OSMAR RAFAEL SOARES, OSVALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, PABLO DA ROSA GAIESKI, PABLO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS, PABLO JANUÁRIO MARQUES, PABLO QUINTINO DE ALCANTARA, PABLO SILVESTRE MOREIRA, PALOMA PEREIRA VASQUES, PAMELA LUDMYLA CAMILO DE OLIVEIRA, PAMMELLI SARAIVA DE MORAES,

PAOLA MEDEIROS DA SILVA, PATRICIA APARECIDA DE LIMA, PATRÍCIA APARECIDA DUARTE DA SILVA, PATRICIA BRAGA BUENO, PATRICIA BUENO DOS SANTOS, PATRICIA FAGUNDES DA SILVA, PATRÍCIA LOPES BRANCO, PATRICIA MARIA DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA DE SANTANA, PATRICIA OLIVEIRA RICARDO, PATRICIA RAQUEL PADILHA, PATRICIA RIBEIRO SOUZA, PATRICIA SANTOS DA SILVA FERREIRA, PATRICIA VIEIRA, PATRICK GONÇALVES GUERREIRO.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 67682

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 R EJA 03 ETAPAS

PAULA DANIELA TERTO DE SOUZA, PAULA FRANCIÉLI MOURA DA SILVA, PAULO ANDRE PEREIRA DA SILVA, PAULO CÉSAR OLIVEIRA FERREIRA SALES, PAULO FERNANDO MACHADO, PAULO HENRIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS, PAULO LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, PAULO NUNES DA SILVA, PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, PEDRO DE ARAUJO COELHO, PEDRO HENRIQUE BATISTA RAPOSO, PETRÔNIO MACIEL DA SILVA, PETTERSON DE ALMEIDA FERREIRA GOUVÊA, PRISCILA DE JESUS, PRISCILA DOS SANTOS VELASQUES FERNANDES, PRISCILA MARIA SILVA DOS SANTOS, RADIA ALVES DE LIMA, RAFAEL ALVES DOS SANTOS, RAFAEL ALVES LIMA, RAFAEL CAMPOS JUSTINIANO DE MAGALHÃES, RAFAEL DE BORBA, RAFAEL DOS SANTOS ROSA, RAFAEL GOMES LEITE, RAFAEL HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, RAFAEL KOENIG, RAFAEL NORIMBENE MONTEIRO, RAFAELA CHRISTOVAM REIS, RAFANNY CRUZ DINIZ, RAIANY ESTER ALVES DA SILVA, RAILENY DOS SANTOS MOTA, RAIMUNDO COSME DA SILVA, RAINARA SILVA DA CRUZ, RAQUEL GOMES DE MATOS, RAQUEL MOREIRA LEAL, REGIANE DA SILVA XAVIER, REGIANE DOS SANTOS PAIXOTO, REGINALDO ELIAS MALAQUIAS, REGINALDO RAMOS DA SILVA, REGINALDO SANTOS ALMEIDA, REGINALVA DIAS ESMERALDINO DANTAS, RENAN SILVA DIAS, RENATA APARECIDA DO PRADO DE

JESUS, RENATA SILVA DE SANTANA MOURA, RENIX MARIANO MELO BATISTA, RICARDO TIAGO ROQUE, RICARDO VIEIRA FILHO, RICHARLYSON NONATO DO NASCIMENTO, ROBERTA ALINE COELHO.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 67683

A GD ESTALEIRO DE REPAROS NAVAIS LTDA.
CNPJ.: 37.923.654/0001-05

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a **Licença de Operação - LO nº 036/2024**, para o exercício da atividade **manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes de caráter corretivo e preventivo, de origem mecânica, elétrica e estrutural.**, com validade até 06/08/2030, localizada na Rodovia Macapá Mazagão S/N, Quadra H, Lote 12, Bairro: Distrito Industrial no município de Santana-AP.

Protocolo 67277

AMAZONIA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.633.907/000177, torna público que **RECEBEU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA)** a Licença de Operação nº 032/2024 e processo nº 0037.0285.2002.0075/2024-RDD/SEMA, para exercer a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Gasolina C Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS 500 Comum, Óleo Diesel B S10 Comum, Etanol), a empresa fica localizada na avenida Mineirão nº 272, Bairro Paraíso, no Município de Santana-Estado do Amapá.

Protocolo 67520

EMPRESA CEDRO

A empresa **CEDRO INDUSTRIA E COMÉRIO DE MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.342.947/0001-49**, localizada com sua frota de transporte logístico nas Rodovias Federais BR-210 e BR-256 e demais rodovias estaduais, no qual executa a atividade de **“TRANSPORTE LOGÍSTICO DE MINÉRIO E DE PRODUTOS PERIGOSOS INTERMUNICIPAL”** em todo Estado do Amapá, torna público que requereu junto à **SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, o pedido de sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**.

Protocolo 67556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CDSA Nº 001/2024 - CPL/ CDSA (1043819).

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para

a **AQUISIÇÃO DE PICK-UP 4X4**. Em cumprimento ao princípio da publicidade da administração pública, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de **MENOR O PREÇO**.

PROPONENTE VENCEDOR: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.830.139/0001-13

VALOR ADJUDICADO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

HOMOLOGO a presente licitação e autorizo a contratação da empresa para a prestação de serviço, nos termos da legislação em vigor.

SANTANA, 20 DE MAIO DE 2024

Edival Cabral Tork
Presidente da Companhia Docas de Santana
Decreto 026/2021/GAB/PMS

Protocolo 67057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CDSA Nº 002/2024 - CPL/ CDSA (1045655).

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE BLOCO CONCRETO E CONCERTINA**. Em cumprimento ao princípio da publicidade da administração pública, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de **MENOR O PREÇO**.

PROPONENTE VENCEDOR: ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.017.731/0001-10

VALOR ADJUDICADO: R\$ 149.999,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

HOMOLOGO a presente licitação e autorizo a contratação da empresa para a prestação de serviço, nos termos da legislação em vigor.

SANTANA, 12 DE AGOSTO DE 2024

Edival Cabral Tork
Presidente da Companhia Docas de Santana
Decreto 026/2021/GAB/PMS

Protocolo 67058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CDSA Nº 003/2024 - CPL/ CDSA (1045655).

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO GALPÃO E PREDIO DA CDSA. Em cumprimento ao princípio da publicidade da administração pública, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de MENOR O PREÇO.

PROPONENTE VENCEDOR: C DOS SANTOS CARMO LTDA.

CNPJ: 647.459/0001-04

VALOR ADJUDICADO: R\$ 455.491,27

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

HOMOLOGO a presente licitação e autorizo a contratação da empresa para a prestação de serviço, nos termos da legislação em vigor.

SANTANA, 12 DE AGOSTO DE 2024

Edival Cabral Tork
Presidente da Companhia Docas de Santana
Decreto 026/2021/GAB/PMS

Protocolo 67059

PUBLICIDADE



AGOSTO
Dourado
Amamentação: apoie em todas as situações.



Cód. verificador: 268476356. Cód. CRC: 79774D2

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 16/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

